



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

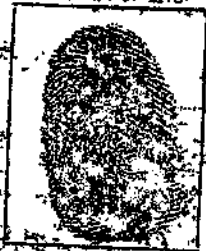
Carteira Profissional

12 Série 64

Número 4.313



POLEGAR DIREITO. -



Assinatura do portador
Sobrinho Francisco de Almeida

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/12/20

Francisco de Assis da Silva Lopes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —

Nome do portador *Sebastião Amantim*
de Aranda

Altura *1,64* Cor *pc* Olhos *cre*

Cabelo *cast* Barba *—* Bigodes *—*

Sinais particulares *—*

Filho de *José Gregório de Aranda*

Maria Thelma de Aranda

nascido em *Ilheus - grande mt*

2 de *março* de *1934*

Estado civil *solteiro* Instrução *primaria*

Profissão *carretero*

Serviço militar *—*

tempo *—* de *ganho* *spn*

Matou a *—* de *8.º de maio*

Documentos apresentados *act. alist. n.º 122218*

Observações *—*

Aranda *4* de *junho* de *1957*

Inte Amantim

Assinatura do funcionário *—*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 / 2 / 20

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000409-1

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

SEBASTIAO ANASTACIO DE ARRUDA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.234

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID.

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMDS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR.

*****00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

Flavio Leon Pinheiro
ASSINATURA

CÂMARA DOS DEPUTADOS Em 15/09/80

Meu caro Luiz Arruand

Apresento-lhe o
Sr. Sebastião Anastácio de Arruda,
que é candidato à vaga de me-
torista existente neste órgão.

Nota-se de
pessoa de bem, merecedora de todo
apoio.

Alex

Julio

Deputado Federal - Julio Campos

PDS - MATO GROSSO

CODENAT - D.A.F. ..

Data: ____/____/____

Para: _____

Cargo: _____

☐ - Para Arquivar

☐ - Para Suas Anotações

☐ - Para Suas Providências

☐ - Para Seus Comentários

☐ - Falar-me Pessoalmente

☐ - Responder Com Cópia a -----

☐ - Para Tratar

☐ - Para Fazer -----

☐ - Vide Verso

PARA
DR. OSUALDO

OK.

• Primer o Def.



INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o Segurado SEBASTIÃO ANASTACIO

ARMUDA

portador da Carteira Profissional nº _____

Série _____, necessita de 15 dias por estenose

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

AMB
HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

04/05/91
LOCALIDADE E DATA

Dr. Ronaldo Calabrese
Médico - CRM
Ass. DO MÉDICO - J. CARLOS M. T.
de Calabrese

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas na Art 86 do RGPS, aprovada pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

SUS - MT. SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

RECEITUÁRIO

NOME: SERAFIM MATEUS ARRUDA

Paciente Maluco
1955

Paciente em Tratamento
CID = 044.910, paciente
doença medicar.

24.05.91
DATA

Dr. Ronaldo Mariano
Médico - CRM 1.614
Centro de Saúde

ASS. DO MÉDICO E C.R.M.

REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

QUANT.	APRESENTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
DATA	ASS. DO MÉDICO E C.R.M.	



INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o Segurado

SEBASTIÃO ARAÚJO

JARIN DE ARAÚJO

Portador da Carteira Profissional nº _____

Série _____

, necessita de

15

dias
por extensão

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

011

HOSPITAL OU AMBULATÓRIO _____

C-18-6-91
LOCALIDADE E DATA

Dr. Benedito Canavaras

CRM-MG 1374

ASS. DO MÉDICO - CRM Nº _____

132

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovada pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS; A PEDIDO, QUE O(A) SR.(A) Sebastião

Afonso da Silva

IDENT. OU REGISTRO

FOI ATENDIDO(A) em ambulatório

CLÍNICA OU SERVIÇO

DO Arp. São Francisco

HOSPITAL - AMBULATÓRIO

NO DIA 21/03/88, ÀS _____ HORAS, NECESSITANDO DE 15 dias
POR EXTENSO

DIAS DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA.

CID 8471/9

Sebastião Afonso da Silva
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

cha - 21 - 03 - 88

LOCAL E DATA

Dr. João Alberto M. C.
Ortopedia Traumatologia
CRM-2747

ASSINATURA DO MÉDICO / ODONTÓLOGO

(CARIMBO CONTENDO NOME, ENDEREÇO E REGISTRO CRM/CRO).

NOTA - ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PRE
VISTAS NO ART. 27 DE CLPS, APROVADA PELO DECRETO
Nº 89.312 DE 23/01/84, E RESOLUÇÃO CFM-1190/84 E
SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 1 A 15 DIAS DE
AFASTAMENTO DO TRABALHO.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Dr. J. H. H.

NOME: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

DATA ADM. 13.10.80

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: POLO ESTRADAS

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Período de Gózo	Cliente
13.10.91/92																										

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Vistos:

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

Polo Estia

DATA ADM: 13.10.80

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SUPERINTENDENCIA

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE	
13.10.82 a 13.10.83																									09.04.84 a 28.04.84	X [Signature]	
13.10.83 a 13.10.84																									01.03.85 a 30.03.85	X [Signature]	
13.10.84 a 13.10.85													X 86												06.01 a 04.02.86	X [Signature]	
13.10.85/86													X 87												05.01.87/.03.02.87		
13.10.86/87												X 88	ABONO														
87/88												X 88	ABONO												10.11.88/29.11.88		
88/89												X 89	ABONO												06.11.89 a 11.89		
89/90												X 90													03.12.90 / 01.01.91		
90/91												X 91													12.12.91 a 11.01.92		

Letícia A. Queiroz

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

02

COMUNICAÇÃO INTERNA

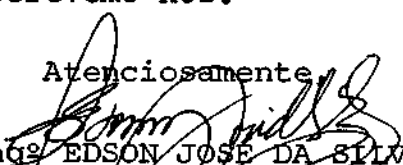
DE	Coordenador do Polonoroeste - E.M.	DATA	29/06/87
PARA	Coordenador do CEA/D.op.	Nº DA C.I.	073/87
ASSUNTO	cont.		
b) - Ao analisar o valor dos vencimentos dos Servidores, através da Relação dos Salários de março/87, os Técnicos da Mis- são recomendaram que os níveis dos Agentes Administrativos e Mo- toristas fossem, respectivamente, equiparados, como forma de in- centivo e maior homogeneidade entre os componentes da Equipe Téc- nica; c) - Com base na recomendação acima, tomamos a liberdade em propor a V.Sa, a elevação de nível salarial dos seguintes Ser- vadores. - <u>LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA MARTINS</u>, Agente Adminis- trativo, atualmente <u>Nível 10</u>, para o o <u>Nível 16</u>, e, <i>Alm...</i>			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA	EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

03

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	29.06.87
PARA	Coordenador do CEA/D.op.	Nº DA C.I.	073/87
ASSUNTO		cont.	
- <u>SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA</u>, Motorista, atualmente <u>Ní 07</u>, para o <u>Nível 12</u>. Face ao expostos, e , considerando que a cobertura financeira para tal meta, está prevista no item <u>Manutenção da Equipe Técnica</u> da Programação 87/88, aliado à presteza e comprovada competência dos referidos Servidores, é que solicitamos de V.Sa, gestões junto à Diretoria, para a efetivação da nossa proposição acima citada. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente,  Engº EDSON JOSÉ DA SILVA Coord. Progr. Polonoroeste-E.M.			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA	
Engº Edson J. da Silva	Engº Edmilson F. Barreto	EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

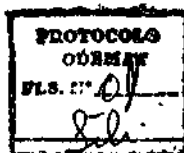
FLS. N° 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste - E	CODEMAT Protocolo N° 4278/87 Processo N° 4.132/87 Data 09/07/87 Serviço de Protocolo	DATA	29.06.87
PARA	Coordenador do CEA/D.op.		Nº DA C.I.	073/87
ASSUNTO	Senhor Coordenador, Servimo-nos do presente, a fim de encaminhar à V.Sa, a relação dos Servidores lotados nesta Coordenadoria, com as respectivas funções e níveis salariais, para apreciação e análise das considerações que a seguir nos propomos a expor: a) - Com a visita da Missão FAO-BIRD/Coordenação Nacional (SUDECO), entre os dias 05 e 10/06/87, para avaliar os processos alcançados pelo componente ESTRADAS MUNICIPAIS em Mato Grosso - CONTRATO 2116-BR, e ao se colocar em pauta o item EQUIPE TÉCNICA, foi achado conforme, ratificando-a no seu todo em 10 (dez) Servidores dentro às funções mínimas necessárias para a Programação 87/88, face aos serviços a serem realizados; <i>Det...</i>			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM		

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	23.03.88
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	020/88
ASSUNTO			
Senhor Coordenador, Através deste expediente, encaminhamos a V.Sa. para fins de deliberação, solicitação de justificativa de faltas relativa ao Período de 21.03.88 a 05.04.88, de interesse do Servidor SEBAS TIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA, conforme ATESTADO MÉDICO em anexo. Atenciosamente, <i>Edson José da Silva</i> Eng.º Edson José da Silva Coord. Exec. Polonoroeste - CODEMAT - <i>Emilson Fortes Barreto</i> Emilson Fortes Barreto Coordenador Dir. Operações - CODEMAT - <i>A CEA/DIOP.</i> <i>Para apreciação</i> <i>23/03/88</i> <i>Emilson Fortes Barreto</i>			
ENVIADO POR	Edson José da Silva	DESTINADO A	Emilson Fortes Barreto.
		RECEBIDA	EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

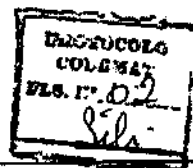
DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	CODEMAT	DATA 02.06.89
PARA	Diretoria Administrativa Financeira	Protocolo N.º 2.207/89	DA C.I. 033/89
ASSUNTO	Senhora Diretora,	Processo N.º 1783/89	
		Data 02.06.89	
		<i>[Assinatura]</i>	
		Serviço de Protocolo	

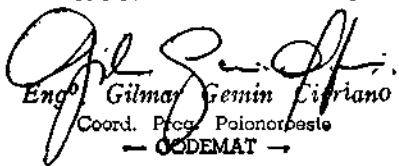
Servimo-nos da presente, a fim de solicitar os bons préstimos de V.Sa, tomando a liberdade em prepor a elevação de nível salarial do Servidor SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA, motorista, atualmente nível 11, para o nível 16, visto que o mesmo é funcionário da Companhia há 10 anos.

Face ao exposto e, considerando que a cobertura financeira para tal meta, está prevista no Projeto Executivo Apoio à Coordenação de Cuiabá, da Programação 89/90, aliado à presteza e comprovada competência do referido servidor, é que solicitamos de V.Sa, a efetivação da proposição acima citada.

..../.4.

ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A Dra. Ana Maria N. Borges	RECEBIDA EM
-----------------------------------	---	----------------

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	02.06.89
PARA	Diretoria Administrativa Financeira	N.º DA C.I.	033/89
ASSUNTO			
Sem outro particular para o momento subscrevemo-nos.mui. Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dra. Ana Maria N. Borges	EM	



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PARA DIRETOR PRESIDENTE	REF.	DATA 03/10/80	Nº da CI 207/80
---	----------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO: **Solicitação,**

Solicito autorização da Diretoria para contratar o Sr. Sebastião Anastácio de Arruda para preenchimento da vaga de motorista, conforme demonstra a relação anexa.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

Carregada em ata de Reunião de Diretoria em 10/10/80 - M. M. M. M.

ENVIADO POR:
LUIZ CARLOS ARMANI

DESTINADA A:
OSVALDO DE O. FORTES

RECEBIDA:
EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A. de 3A
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE SETOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES	PARA DIVISÃO DE ADMINIS TRAÇÃO GERAL	REF. = =	DATA 11.05.83	Nº da CI 318/83
---	---	-------------	------------------	--------------------

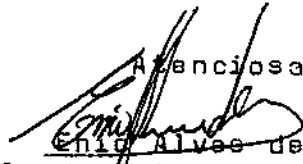
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz)

Através da presente, venho comunicar a V. Sa., que o motorista SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA, encontra-se prestando seu serviço na Grupo de Trabalho Especial.

Outrossim informo que o mesmo a partir da presente data / irão assinar p ponto de presença no G.T.E.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente


Enio Alves de Arruda
Chef. do Setor de Man. Transportes

JAMS

ENVIADO POR:

ENIO ALVES DE ARRUDA

DESTINADA A:

ANTONIO C. STORTI CUNHA

RECEBIDA

EM

*Anotado em
ficha verde.
@ 13.05.83
JAMS*

REFRATARIO

Deverá pagar multa de R\$.50,00 referente ao art 123 da L S M, ao ser incorporado (§ 5º do art 125 da L S M).

O ALISTADO DEVE SABER:

Que deve comunicar à C.R., sem demora, sua mudança de domicílio;

Que esta comunicação será benéfica para o próprio alistado, uma vez que terá mais facilidade de verificar sua situação perante o Serviço Militar, época de apresentação, caso em que fica isento do Serviço, etc.;

Que os alistados residentes em municípios tributários (que fornecem contingentes para incorporação em corpo de tropa), devem se apresentar à inspeção de saúde na data anunciada pela respectiva C.R.;

Que os residentes nas zonas urbanas e suburbanas dos municípios onde funcionam Tiros de Guerra devem apresentar-se na época anunciada pela C.R. para matrícula nos mesmos;

Que todo cidadão brasileiro é considerado convocado para o serviço militar no ano civil em que completar 18 (dezoito) anos de idade;

Que a não apresentação dos convocados nas épocas previstas sujeita-os às penalidades previstas no Código Penal Militar e na Lei do Serviço Militar: os que não se apresentarem na época de incorporação serão considerados insubmissos; os que faltarem à matrícula no Tiro de Guerra serão incorporados nos Corpos de Tropa no ano seguinte.

30a

Varzea

em 16



CERTIFICADO

DE

ALISTAMENTO MILITAR

Prova de que o alistado está em dia com suas obrigações militares, válido até a última data de apresentação registrada no verso — art. 141 do Decr.-lei n. 9.500, de 27-VII-946.

Nº 722218

VARZEA-GRANDE 16 DE JUNHO DE 1953

19-34 — Sebastião Anastácio de Arruda
(classe) (nome por extenso)

Filho de José Gregório de Arruda

e de Maria Inocência de Arruda

Nascido em 2 de 11 de 19

Natural do Estado de Mato-Grosso

Município de Varzea-Grande

Sebastião Anastácio de Arruda
(assinatura do alistado)

ALISTADO NA

9a R.M.

30a C.R.

Estado Mato-Grosso

Município Varzea-Grande

Julio Domin...
(assinatura do alistador)

(O presente documento é prova de que o seu portador está em dia com suas obrigações militares, válido até a última data de apresentação registrada no verso — art. 141 do Decr.-lei n. 9.500, de 27-VII-946.)

REGISTO DE APRESENTAÇÃO

Deverá apresentar-se em de de 19.....
para M.

2/1/2013 11:14:11 AM

(Assinatura do chefe de C.R., R.A., Delegado ou Presidente de J.A.M.)

Deverá apresentar-se em _____ de _____ de 19____,
para _____

(Assinatura do chefe de C.R., R.A., Delegado ou Presidente de J.A.P.)

Deverá apresentar-se em.....de.....de 19.....,
para.....

W

(Assinatura do chefe de C.R., H.A., Delegado ou Presidente de J.A.M.)

Estado civil solteiro Prof. civil lavrador

Dirige auto? NEO Sabe nadar? sim

Sabe ler e escrever?...sim..... Tem curso ginasial?...não.....

IDENTIFICACAO

Cutis parva clara

Olhos castanhos esc.

Cabalos castanhos lisos

14-00000 10167

Attest: _____

Sinais particulares um sinal

na frente esquerda

em forma de um "X" ,

RETRATO

354

RESULTADOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

[illegible]

MUDANÇAS DE RESIDÊNCIA

MUDANÇAS

14. 6. - 8. 7. 0

V. grande

1

XU 587

Mora Brasil J. de C. Cam.

(As comunicações de mudança de residência devem ser registradas e assinadas pelo Chefe de C.R. ou de J.A.M.)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SELO

Exmº Sr.

Luiz Arnan

Codemat





TÍTULO ELEITORAL

Mat. 9935
CIN. LUNSMIL9935
INSCRIÇÃOVargem Grande
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1ª ZONA

NOME Sebastião Anastácio de Almeida
Mato Grosso

2-5-1934

DATA DO NASCIMENTO

José Gregório de Almeida

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

FILIAÇÃO

PROFISSÃO

VOTA NA

Sebastião Anastácio de Almeida

ASSINATURA

O ELEITOR

EM 15.2.1957

TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

Em 19	Em.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 3 10 15 48	Em.....
<i>Prof. Sauer</i>	RUBRICA DO PRESIDENTE
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 8 10 15 65	Em.....

Em 19	Em.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 19	Em.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 19	Em.....

RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000063-9

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST NAYO GROSSO

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIAO ANASTACIO DE ARRUDA

0000000000

02/05/35

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

O.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*****900.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO - VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DUVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO - ACIDENTES PESSOAIS • INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIO-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS
C.B.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001342-0

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIAO ANASTACIO DE ARRUDA

0000000000

02/05/35

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.M. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*****900.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES, E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-98). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM-COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIO-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (O.D.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO

ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001576-8

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

0000000000

02/05/35

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*****900.000

*****900.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VB

CIA APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

REG. 33.055.146

REG.

NÚMERO DO CERTIFICADO

APOLICE VG

APOLICE APG

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

061342-D

00072E

000000

001

000

01/11/80

ESTIPULANTE

C.G.S.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

0000000000

02/05/35

IMPORTÂNCIAS SEGUADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***500.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE, OS SEGUROS SERÃO PAGOS AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1- TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-98). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESTITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO

CIA V.G.

CIA APC

E.G.C.

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

E.G.C. 35-400-111

NUMERO DO CERTIFICADO

APOLICEN

APOLICEN APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INICIO

001546-8

000000

000159

001

000

01/11/80

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 05474053/0001-32

SEGURODO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

SEBASTIAO INACIO DE ARRUDA

0000000000

02/05/35

IMPORTANCIAS SEGURODAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATE

AM.D.S.

D.H. ATE 180 DIAS

D.I.T. ATE 360 DIAS

***** 500.000 ***** 500.000 *****

BENEFICIARIOS

EM CASO DE MORTE OS SEGUROS SEHAO PAGOS AO(S) BENEFICIARIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURODO NO CARTAO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURODORA OU NO FORMULARIO DE ALTERACAO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURODORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO OBITO.

[Handwritten signature]

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURO, JÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS - 1. - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2. - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

1. - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-99). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
2. - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
3. - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
4. - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
5. - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
6. - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAYER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

7. - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321.9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE GRUPO DE TRAB. ESPECIAL	PARA SETOR PESSOAL	DATA 09/04/84	Nº da CI 105/84
-------------------------------	-----------------------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Comunicação (faz)

Pela presente vimos comunicar à V.Sa., a transferência do gozo de férias regulamentares do servidor SEBASTIÃO ANASTÁCIO d'ARRUDA para período oportuno, devido necessidade dos serviços do mesmo período em questão.

Atenciosamente

LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA

CHEFE DO G.T.E.

ENVIADO POR:
LEONEL J. DE OLIVEIRA

DESTINADA A:
JUAREZ DE SOUZA E SILVA

RECEBIDA
EM

*no gozo
a partir de
30/08/84*



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CONTINUAÇÃO DA CI Nº 105184 DE 09/04/84

- ① A
Div. Adm. Geral
Autorizo, desde q' não
dobre o período, e já
marcar a data.

27/04/84
CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

- ③ A reunião Dilga para menor nova
data, além que as férias se dobrem.
Em 30/04/84.

- ② Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 30/04/84

Benedito Carlos S. da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODEMAT.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE TESOURARIA	PARA DIV. ADM. FINANCEIRA	DATA 12.07.84	Nº da CI 030/84
------------------	------------------------------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Solicitação Faz:

Com a presente, solicitamos a V.Sª., a debitar os saldos de adiantamentos em folha de pagamento dos funcionários abaixo relacionados.

Sebastião Anastácio de Arruda.....R\$ 14.340,00
conforme processo nº 3.679/84.

Nilzo Domingos C. da Abadia.....R\$ 3.993,00
conforme processo nº 3.937/84.

Nerval Santos Leque.....R\$ 14.925,00
conforme processo nº 3.217/84.

CODEMAT

Atenciosamente

PEDRO CARLOS BASTOS LEITE
Tesoureiro

ENVIADO POR:

Pedro Carlos Bastos Leite

DESTINADA A:

Noelita L.G. Souza

RECEBIDA

EM

12/07/84

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	17.12.84
PARA	Diretora de Operações	Nº DA C.I.	390/84
ASSUNTO	Senhora Diretora, Pela presente informamos a V.Sª, que o motorista SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ALBUQUERQUE se encontra à disposição desta Coordenação, em substituição ao motorista ANGELO LEMES DE MORAES, à partir de dezembro/84. Atenciosamente, <i>Alexandre Demidoff</i> ALEXANDRE DEMIDOFF Coordenador do Polonoroeste <i>De acordo.</i> <i>Dr. Alexandre Demidoff</i> <i>Em 07/12/84</i> <i>Romelia</i>		
ENVIADO POR	Dr. Alexandre Demidoff	DESTINADO A:	Dra. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
RECEBIDA EM			18.12.84



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 1.345

Nome do Empregado: SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

Residência: RUA JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA 125 Telefone:



Cor Morena

Cabelo Grizalho

Barba Não Tem

Bigode Não Tem

Olhos Cat. Esc.

Altura

Peso

Idade 45 anos. Data do nascimento 02 / 05 / 35 lugar do nascimento VARZEA GRANDE MT

Estado Civil CASADO Nacionalidade Brasileiro

Pai JOSE GREGORIO DE ARRUDA Nacionalid. Brasileiro

Mãe MARIA INOCENCIA DE ARRUDA Nacionalid. Brasileiro

Beneficiários: ESPOSA E FILHOS

N.º da Cart. Prof. 27.313 Série 61ª

" " " de Saúde

" " " do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO
MILITAR

Cad. N.º Série

Categoria

Certificado

QUANDO
Motorista

Cart. Nac. de Habil. N.º 0086867

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º

Série

N.º da Cart. do Inst.
de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 13.10.80

Cargo que ocupa MOTORISTA

Remuneração R\$ 9,009,00

Forma de Pagamento Mensal

Horário de Trabalho: das 8.00 às 18.00 com intervalo de 2.00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 13 de Outubro de 1980

Data da Dispensa 28/02/92

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19

Polegar Direito

C O D E M A T

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 1.345

Nome: SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

Nível 7

Classe

Cargo MOTORISTA

Cart. Profissional N.º 27.313 / 61ª



Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado MATO GROSSO	Cidade CUIABÁ	Naturalizado?	Estado Civil CASADO
Pai JOSE GREGORIO DE ARRUDA	Mãe MARIA INOCENCIA DE ARRUDA	Nascido em 02.05.35	C. I. C. 021 667 121 34

Elementos de Identificação

PASEP
101 101 847 38

Carteira de Identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Endereço	N.º	Local	Município
N.º 201 556	N.º 722218	N.º	Rua JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA 125	125	CIDADE ALTA	
Série	Série 9ª EM	Zona				
Seção	Categoria 3ª CR	Seção				
De	De	De				

Dependentes: TEONILA ANTONIA CORREA DE ARRUDA (ESPOSA)

MARIO SERGIO CORREA DE ARRUDA (FILHO)



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO SEDE.
COORD. DO POLONOROESTE - (2114 - 2738).

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME **SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA**

DATA NASCIMENTO **02.05.35**

NACIONALIDADE **BRAS..**

NATURALIDADE **VARZEA GRANDE - MT**

PROFISSÃO **FUNC. PUBLICO**

ENDEREÇO **AVENIDA ALVES DE OLIVEIRA Nº 185**

PAI **JOSÉ GREGÓRIO DE ARRUDA**

ESTADO CIVIL

MÃE **Maria Inocencia de Arruda**

CASADO

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº **20.1556**

DATA

SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP- MT**

CART. PROF. Nº **27.313**

SÉRIE

61º

DATA EXP.

CART. DE
RESERVISTA Nº

CATEGORIA

REG. MILITAR

TÍTULO Nº **5127291772**

ZONA

1º

SEÇÃO

132º

ESTADO

MT

CPF Nº **0216 671 21 - 34**

PASEP Nº

101.101.847 - 38

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO **13.10.80**

FUNÇÃO

MOTORISTA

NATUREZA DO CARGO

OPÇÃO FGTS

13

10

80

4 - ANOTAÇÕES Para efeito de adicional +22% retroativo Maio/90

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
-------------------	-----------------	-------------------	-----------------

4 - ANOTAÇÕES

DATA

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS

VALOR

1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL -11	25.159,00
1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL -11	30.909,00
1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL N-11	37.973,00
1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL N-11	48.122,00
1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL N-11	60.984,00
1º.11.88	REAJ. SAL. N.11, RES. 029/88	77.284,00
1º.12.88	REAJUSTE SALARIAL N-11 Res.30/88	80.682,00
1º.12.88	REAJUSTE SALARIAL N-11 Res.01/89	101.700,00
1º.01.89	REAJUSTE SALARIAL N-11 Res.03/89	128,19
1º.03.89	REAJUSTE SALARIAL N-11 Res.05/89	205,65
1º.05.89	Reajuste Salarial N-11 Res.11/89	286,53
01.06.89	RECLASSIFICADO N-13 Proc.Nº 1.783/89	434,63
01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.15/89	542,57
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.20/89	958,72
01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.21/89	1.368,68
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.25/89	1.977,20
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.29/89	2.764,00
01.12.89	REAJ. SAL. N.13, RES. 30/89	3.882,08
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.01/90	5.958,73
01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.03/90	9.302,17
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.04/90	16.072,28
01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.07/90	20.893,96
01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.10/90	25.072,75

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 27.313 61ª, empregado da

empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

(denominação da empresa)

sita PALACIO PAIAGUAS CPA

(endereço)

Estado MATO GROSSO

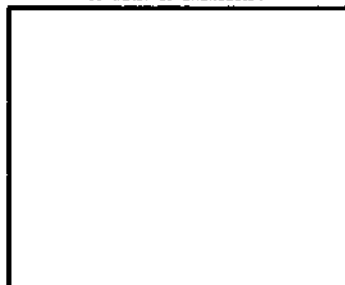
declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Guiaíba, 14 de Outubro de 1.980

(local e data)

Sebastião Anastácio de Arruda
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.ª *[assinatura]*

2.ª *[assinatura]*

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../ 19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anota na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco DO BRASIL S/A

localizada à Rua AV. GETULIO VARGAS n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

2. TILIBRA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 201 556

NOME SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

FILIAÇÃO José Gregório de Arruda
Maria Inocência de Arruda

Varzea Grande-MT 02-Maio-1934
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUJARA-MT 18-Janeiro-1979

DIRETOR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CIC

NASCIMENTO 02.05.35

INSCRIÇÃO NO CPF 021 667 121 34

CONTRIBUINTE

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

Heitor Augusto de Arruda
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - CPA

2 JUN 15 12 12 802207

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.207/89

Nº PROCESSO: 1.783/89

DATA 02 / 06 / 89

258

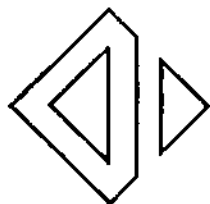
012

INTERESSADO

COORDENADOR DO POLONOROESTE E.M.

ASSUNTO

SOLICITA A ELEVAÇÃO DE NÍVEL SALARIAL DO SERVIDOR SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA, CONFORME CI Nº 033/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.783/89

DE 02 / 06 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J DRH
para instruir processo.
Em 05.06.89

Borgs.
Ana Maria M. Borges
Ass. Adm. Financeira
CODEMAT

AO DEAP

Cora instruir.
Em 05.06.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A DIARF

Informo a V.S. que o servidor Sebastião Anastácio de Souza foi admitido em 13 de outubro de 1980 para exercer as funções de motorista nível 07. Em 01 de novembro de 1987 foi redimensionado para o nível 11. Até à presente data exerce as mesmas funções e possui documentos condizente com o nível 11.

CSd 05.06.89

Maciel
Cubajara P. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - CPA

L. 1047 22 882375

PROTOCOLO GERAL

Ilmº Sr.

Diretor

DIAF

CODEMAT
Protocolo N.º <i>2.375/90</i>
Processo N.º <i>XXXXXX</i>
Data <i>05, 06, 1990</i>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Sebastião Anastácio de Almeida

funcionário da CODEMAT, lotado.....*SETR*.....
vem ~~um~~ respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(um terço) das férias correspondentes ao período...*89/90*.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 05 de *fevereiro* de 1.9*90*

[Assinatura]
ASSINATURA

Do Sear

Para pagamento,
conforme normas da C.L.T.
em 05.06.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto
Providenciado
em 6-6-90
[Assinatura]
Eduardo Pereira Magalhães
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

CODEMAT	
Protocolo N.º	_____
Processo N.º	_____
Data	____/____/____
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

N.º PROTOCOLO: 4.545/90

N.º PROCESSO: 3.855/90

DATA 21 / 09 / 90

INTERESSADO

SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA.

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 03 MESES REMUNERADOS 03 DE GOZO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT	
Protocolo nº	4545/90
Processo nº	3955/90
Data	21/09/90
<i>Blumendo</i>	
Serviço de Protocolo	

SERVIÇÃO ANOSTACIO de Avelino

servidor desta Companhia, lotado Polo/ Codemat
_____, contando atualmente com 10 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 013/10/80
à 013/10/90, a partir do dia 12 do mês de novembro/90
assim discriminado: 3 meses Remunerados
3 meses gozados

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 19 de Setembro de 1990

[Assinatura]
Assinatura do servidor

VISTO:

[Assinatura]
Eng.º Gilmar Demin Cipriano
Coord. Prog. Polonordeste
— CODEMAT —
Carimbo e assinatura do Chefe
imediato

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.955/90

DE 21 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*do Seap*

Conforme determinação do Diáf encaminhado
o presente para instruir em 18/10/90

Blumaida

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Rotocelo
- CODEMAT -

A DIAF

Informo a V.ª que o servidor Sebastião Anastácio
de Arruda foi admitido em 13 de outubro de 1980. Até a
presente data exerce a função de motorista. Férias
período de 89/90 que serão gozadas no mês de dezembro/90. O
servidor tem o direito ao que requer, eba, 20/11/90.
conforme resolução 30/90.

[Assinatura]
Antônio Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

[Assinatura]
Defendo
20/11/90.

[Assinatura]
Luiz Antonio Pissas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

do Seap

[Assinatura]
Para encaminhamento a promiscuas

22
11
30

[Assinatura]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 13 de Setembro de 1991

Ilmo. Sr (a)..

SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº _____
3,955/90 de 21 / 09 / 90 /, seu pedido de Licença Prêmio
foi DEFERIDO, devendo V.Sa., entrar em período de Gozo a partir de
04 / 07 / 90 até 04 / 10 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta Li-
cença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Celso P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

C O D E M A T
Protocolo N.º _____
Processo N.º _____
Data _____ / _____ / _____
<i>Blumida</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.559/90

N.º PROCESSO: 3.969/90

DATA 24 / 09 / 90

INTERESSADO _____

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARAÚJO

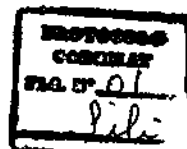
ASSUNTO _____

REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

CODEMAT	
Protocolo N°	4.559/90
Processo N°	3.969/90
Data	24, 09, 90
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

SERASTIÃO ANASTÁCIO DE ABRUDA

servidor desta companhia, lotado Polonoroeste / Codemat, portador da Cédula de Identidade de número 901556, expedida pela(o) SSP/MT, em 02/10/89, vem mui respeitosamente REQUERER à Vossa Senhoria, a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme documentação comprobatória em anexo, para fins de recebimento do Adicional por Tempo de Serviço, em cumprimento ao item 2.7 do Acordo Coletivo de Trabalho firmado junto ao SINDPD-MT e registrado na D.R.T./MT sob o nº 204/90.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 1.99 0.

[Signature]
assinatura do servidor

SECRETARIA DA CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Cidade *Brasília*

Estado *Goiás*

Rua *Palácio Pineda - 6º*

Espécie do estabelecimento *Serviços Governamentais*

Natureza do cargo *Motociclista*

Data da admissão *15* de *dezembro* de 19 *75*

Registro n.º *120* a fl. *primeira*

Remuneração (especificada) *R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) cruzeiros*

Edmundo de Ipe

Eng. Agr. *Edmundo de Ipe* do empregador *80*

Data da saída *10* de *dezembro* de 19 *80*

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição *Comissão de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso*

Cidade *Cuiabá*

Estado *Mato Grosso*

Rua *13 de Junho*

Espécie do estabelecimento *Comissão Estradas*

Natureza do cargo *Aludante de Máquinas, C.F.*

Data da admissão *21* de *julho* de 19 *56*

Registro n.º *H-89* a fl.

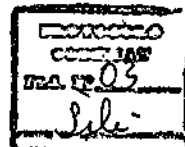
Remuneração (especificada) *R\$ 54,00 (cinco e quatro cruzeiros)*

Clube S.P.

Assinatura do empregador

Data da saída *25* de *fevereiro* de 19 *56*

Assinatura do empregador

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.969/90

DE 24 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DSU

conforme determinação do DIAF encaminho o presente para análise da documentação. 18/10/90

Almeida
Márcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Retenção
- CODEMAT -

Ao D.R.H.

Solicitar do interessado fotocópia autenticada da Carteira de Trab. e P. Social, que conste a qualificação do mesmo.

Em 20.11.90
Augusto Lima Filho
Augusto Lima Filho
OAB / MT N.º 876
Chefe da Divisão Jurídica
- CODEMAT -

A DIAF

Solicitamos deferimento ao presente pedido, tendo-se em vista que o servidor regularizou a documentação apresentada.

19/11/90.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ao D.R.H.

Antônio

18/11/90

Antônio Pessôa da Silva
Antônio Pessôa da Silva
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Antônio Pessôa da Silva
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

TEONILA ANTONIA CORREA DE ABEUDA

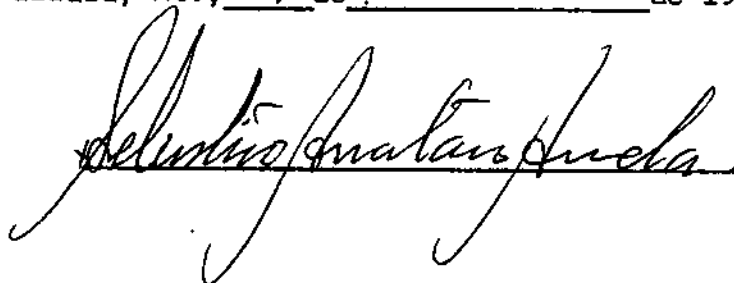
b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

MARIO SERGIO CORREA DE ABEUDA

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 14 de outubro de 1980



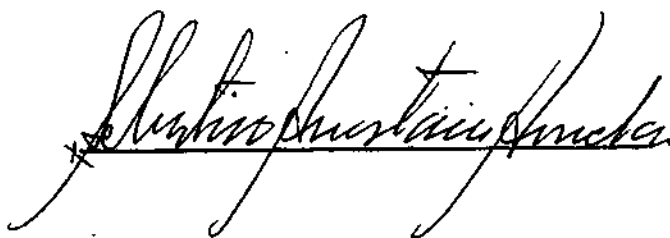
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) MARIO SERGIO CORREA DE ARRUDA
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 14 de Outubro de 19 80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIAO

8º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão de Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel

Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa

Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos

Escrivente Juramentado

Hercilio Barros Maciel Hagge

Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos

Escrivente Juramentado

LIVRO n. 07-A.

FOLHA n. 179-vº

TERMO n. 6.393

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino. nascida no dia 25 de Abril. de 1.977 às 17:20 horas, n esta Capital-MT. com o nome de

.X.X.X.X MARIO SERGIO CORRÊA DE ARRUDA :X:X:X:

filh o do cidadão Sebastião Anastacio de Arruda.

e de Dª Teonila Antonia Corrêa de Arruda.

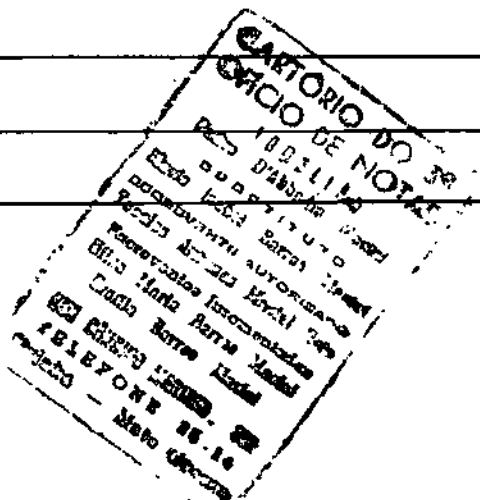
Registrado 09 de Maio de 19 77

Obs: Declarante- O Pai.

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 09 de Maio de 19 77

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



VEIGA

RECONHECER
NO
TABELIONATO

Rua Libero Baduró, 293 - Loja C - S. Paulo

Patronato Genérico Ponce Fe.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

TAB. RIBEIRO
O MONTAGNA
Rua Aranha, 342
Cuiabá, Mato Grosso

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Cuiabá - Capital

~~Paulo da Aurora Maciel~~

3.º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão de Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

LIVRO N. 29 FOLHA N. 84 TERMO N. 7741

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no Livro de CASAMENTOS desta Capital, consta o termo de casamento do cidadão

Antônio Corrêa de Almeida filho de Antônio Corrêa de Almeida e de Dona Helena Inocência de Almeida nascido em Cuiabá a 23 de Agosto de 1935 filha legítima de Helena Inocência de Almeida e de Antônio Corrêa de Almeida a qual passará a assinar-se: Genevieve de Almeida
Casamento realizado a 12 de Setembro de 1953

O referido é verdade e assino
Cuiabá, 21 de Setembro de 1953

Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil

Os pais que não registram os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e multa. Todo Brasileiro é obrigado a alistar-se para o serviço militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

REG. VEIGA
TAB. RIBEIRO
Rua Aranha, 342
Cuiabá, Mato Grosso

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

TEONILA ANTONIA CORRÊA DE ARRUDA

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

MARIO SERGIO CORRÊA DE ARRUDA

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 19 81

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) MARIO SERGIO CORRÊA DE ARRUDA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 19 81

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) MARIO SERGIO CORREA DE ARRUDA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01º de Julho de 1981

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

TEONILA ANTONIA CORRÊA DE ARRUDA

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

MARIO SERGIO CORRÊA DE ARRUDA

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 1981

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) MARIO SEGIO CORRÊA DE ARRUDA
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de NOVEMBRO de 19 81

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

TEONILA ANTONIA CORREA DE ARRUDA

b) FILHOS menores ou inválidos, e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

MARIO SERGIO COBREA DE ARRUDA

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de NOVEMBRO de 19 81

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA,

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____,
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) MARIO SERGIO CORREA DE ARRUDA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de Maio de 1.982

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

TEONILA ANTONIA CORREA DE ARRUDA

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

MARIO SERGIO CORREA DE ARRUDA

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de Maio

de 1982



BANCO DO BRASIL S.A.
PASEP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

10101084738

SEBASTIÃO ANASTÁCIA DE ARRUDA

DATA DO NASCIMENTO	SEXO	1º EMPREGO	CPF	1ª PARTICIP.
02.05.35	MASC	1975	021667121	1977

ATENÇÃO:

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - MT

Nº 034037449

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
Sebastião Anastácio de Arruda

CATEGORIA
"C"

Nº DE REGISTRO
125257368

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Eduardo Lima

CHefe Div. Arrecadação

OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA NASCIMENTO
02/05/35

DATA 1ª HABILITAÇÃO
18/11/64

DATA EXPIRAÇÃO
16/12/82

EXAME DE SAÚDE VÁLIDO ATÉ
02/05/86.

OBSERVAÇÕES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CUIABÁ - MT

CONTRAN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nome Sebastião Anastácio de Arruda Natureza do Estabelecimento
 Sexo Masculino Idade 45 cor Parda Endereço do emprego
 Est. Civil Casado Naturalidade V. Grande Função que exerce
 Natureza do Estabelecimento Residência
 Endereço do Emprego Examinado em satisfaz as exigências
 Função que exerce Dr.
 Residência Rua Jornalista Cidade Alta VISTO - Dr. MÉDICO - CHEFE
 Vacinado contra varíola em 24/01/80 Natureza do Estabelecimento
 Revacinado contra varíola em Endereço do Emprego
 Vacinado contra febre tifóide em Função que exerce
 Revacinado contra febre tifóide em Residência
 Examinado em 24/01/80 satisfaz as exigências Examinado em satisfaz as exigências
 Dr. Dr. VISTO - Dr. MÉDICO - CHEFE



Carimbo

Dr. Washington Luiz Pereira de
 CRM - MT. 1a. - C7 31167330

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MT Nº 0086867
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ESTADO
 MATO GROSSO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VIA 18 PRONT. ANT. 44.499.MT. PRONT. ATUAL 44.499

CATEGORIA Profissional PARA CONDUIR Moto. Caten. non.

LOCAL Cuiabá MT. EXPIR. 15/06/79 VALIDADE 15/06/80

CONTRAS

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

NOME Sebastião Anastácio de Arruda.

IDENTIFICAÇÃO 426.210. C 02166712134

NATURALIDADE Várzea Grande.MT. NASC 02/05/34

NACIONALIDADE Brasileira.

OBSERVAÇÕES

PORTADOR

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E RESPECTIVOS MOTORISTAS

C-10	Gabine Dupla Placa	AQ-1533	Motorista	DAVID
C-10	" " "	AC-7951	"	HILDEBRANDO
C-10	" " "	AC-7991	"	ANGELO
C-10	Gabine Simples "	AC-8230	"	ALEX
CHEVETE	PLACA	AC-7941	"	LUIZ
CHEVETE	"	AC-7961	"	DITO FORTES
CHEVETE	"	AC-7971	"	ALCINDO
CHEVETE	"	AC-7981	"	ANANIAS
BRASILIA	PLACA	AC-3864	"	SEBASTIÃO
BRASILIA	"	AA-8313	"	RANULFO
FUSCA	PLACA	AC-8710	"	MAURO
FUSCA	"	AC-8720	"	DITO GUIMARAES
FUSCA	"	AC-8730	"	JOIR
FUSCA	"	AQ-4240	"	ZAQUEU
FUSCA	"	AQ-4250	"	ANTONIO
OPALA	PLACA	AA-3383	"	SEM MOTORISTA
FORD F-350		AB-1653	"	SEM MOTORISTA

OBS: (x) O MECÂNICO AROLDI ESTÁ RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO QUE NÃO TEM , NO MOMENTO MOTORISTA.

Cuiabá, 23 de Setembro de 1980.

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

Exerce atualmente a função de Motorista

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: SEBASTIÃO ANASTACIO DE AREUDA

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS: Primário

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
JGS. Setor de Pessoal	Sebastião A. de Arruda		17.03.01	285/01

ASSUNTO: 1ª ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

Por determinação superior, vimos pela presente, aplicar-lhe a pena de advertência disciplinar em virtude da falta cometida em 09/03/01, em que se encontrava utilizando o veículo desta Cia., C-16 Cabine dupla placa AC 7951, às 23:30hs, em frente à Lanchonete Canecão-Rua João Gomes Sobrinho-, dirigido pelo seu filho menor.

Outrossim, solicitamos a V. SR., que tais fatos não se repitam, pois, do contrário, seremos obrigados a adotar medidas mais severas.

RECEBI O ORIGINAL

EM 17/03/01

Vilázio de Arruda Pinto

Atenciosamente,

Vilázio de Arruda Pinto
Vilázio de Arruda Pinto
Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADO POR:
Vilázio de A. Pinto

DESTINADA A:
Sebastião A. de Arruda

RECEBIDA
EM

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

- A) ÓRGÃO CONTRATANTE: Nome do órgão pelo qual o servidor é contratado.
- B) LOTAÇÃO: Nome do órgão ou repartição onde o servidor está lotado.
- C) SALÁRIO: Salário atual.
- D) GRATIFICAÇÕES: Qualquer forma de gratificação por exercício de chefia ou cargo /e em comissão.
- E) OUTROS RENDIMENTOS: Verbas de representação, ajuda de custo, auxílio moradia e eventuais.
- F) NOME: Nome completo.
- G) QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade, estado civil, profissão.
- H) ENDEREÇO: Endereço atual e completo.
- =====

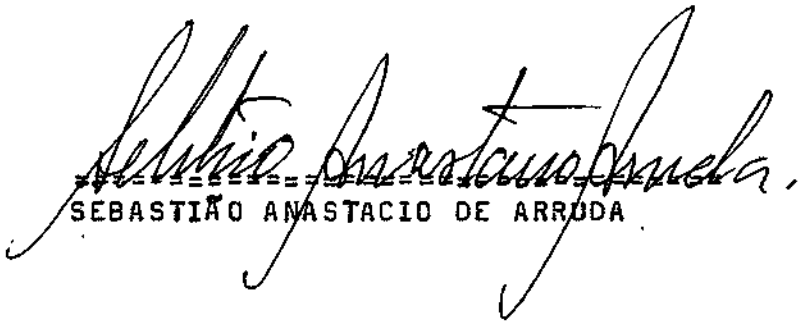
OBSERVAÇÕES:

- 1). A omissão ou falseamento de informação, sujeitará o signatário, às sanções do Artigo 299 do Código Penal, além da rescisão contratual, nos termos do Artigo 482, letra "a", da CLT e demais cominações legais.
- 2). O presente formulário deverá ser entregue à CODEMAT até o dia ____/____/____, sob pena de suspensão do pagamento dos salários.
- * * *

C U R R I C U L O M I T A E

Nome SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA
ENDEREÇO Avenida Alyes de Oliveira nº 125
FILIAÇÃO Pai e Mãe JOSÉ GREGORIO DE ARRUDA E MARIA INOCÊNCIA DE ARRUDA
NATURALIDADE VARZEA GRANDE ESTADO MATO GROSSO
Data de nascimento .. 2/05/ 1934 Nacionalidade Brasileira
Estado Civil.. Casado Nome da Espôsa Teonila Correa de Arruda
Nome dos dependentes.. Roberto Correa de Arruda, Teonilo Correa de Arruda, Leila
Auxiliadora de Arruda, Mario Segio Correa de Arruda
Profissão.. Motorista

Registro do Conselho Regional.. nº 27-313.
Carteira de Identidade... nº 201556
Carteira Profissional nº 44-499
Emitido em 15/06/1973 Estado de Mato Grosso
Titulo de Eleitor nº 4687
Zona e Seccção 1ª zona 76ª seccção Estado de Mato Grosso
C.P.F. nº 021667121
Pasep nº 101084738
Grau de Instrução Primário completo


SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G. 63.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508-9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

Sector de Pessoal	Sr. Sebastião A. de Arruda.	REF.	01.06-81	N. 500/81
-------------------	-----------------------------	------	----------	-----------

ASSUNTO: 1ª Suspensão disciplinar:

Por determinação do Sr. Diretor Administrativo Financeiro em processo Nº 1.981/81 de 18-05-81, vimos pela presente, suspende-lo de suas atividades nesta Cia. por 05 (cinco) dias, a partir desta data, devendo V. Sa. retornar ao trabalho em 08-06-81, em razão da falta cometida por volta das 02:00 Hs. da manhã do dia 17-05-81, com o veículo desta Cia. AC 8230 de cor Branca, em que colidiu com a traseira de uma chareta de propriedade do Sr. Agenor Alexandre de Campos.

Recebi o original

Em

Sebastião Anastácio de Arruda
Sebastião Anastácio de Arruda

Atenciosamente

Vilazio de Arruda Pinto
VILAZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

SEBASTIAO ANASTACIO ARRUDA

RECEBIDA
EM

Anotado em ficha verde
0.08.06.81
Flavio



CO LMAI
PALÁCIO DAIAQUÁS - CPA

18 MAI 14 17 80 002212

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.212/81

Nº PROCESSO: 1.981/81

DATA: 18 / 05 / 81

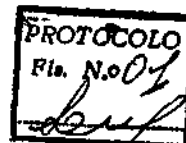
INTERESSADO: ; AGÊNOR ALEXANDRE DE CAMPOS.

ASSUNTO: : ENCAMINHA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

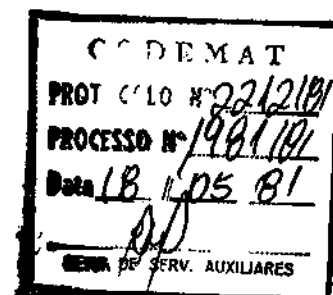


C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ilustríssimo Senhor Diretor Administrativo e Financeiro da Codemat



Eu, AGENOR ALEXANDRE DE CAMPOS, portador da carteira de identidade nº 30376, brasileiro, casado, residente na localidade de São Gonçalo, município de Várzea Grande-MT, vem mui respeitosamente, notificar V.Exª o acidente ocorrido no dia 17.05.81, por volta das 02:00 hs da manhã, em que um veículo dessa Companhia, de marca C-10, placa AC 8230, de cor Branca, trafegando via associação Atlética Codemat - Alameda Julio Muller, próximo a cerâmica Dom Bosco, colidiu violentamente com a parte traseira da charrete de minha propriedade, danificando-o completamente, e ainda mais acusar a irresponsabilidade do motorista do referido veículo que mesmo estando errado não parou para prestar socorro a minha pessoa. Isto posto requer:

- 1 - A recuperação total da charrete ou uma nova;
- 2 - Um arreio novo, tendo em vista que o outro ficou em estado irrecuperável;
- 3 - A charrete é o meio de transporte de minha verdura, que dá o sustento a minha família.

Outrossim, informamos ainda, que deixamos de anexar o laudo pericial, uma vez que o motorista fugiu incontinentemente e eu tive que ser transportado para o Pronto Socorro Municipal. Tendo presenciado o fato apenas uma testemunha.

Pelo exposto acima, fico no aguardo das providências cabíveis em que o caso requer.

Cuiabá, 18 de maio de 1.981

Agenor Alexandre de Campos
AGENOR ALEXANDRE DE CAMPOS

Ao
S. Transp. p/
informar multado
o parano
918/5181
LCM

Ao

Sr. Diretor Administrativo Financeiro

Cumprindo determinação dessa Diretoria em Proc. nº 1.981/81, estivemos na firma Irmãos Lara, sito à Av. Beira Rio, em companhia/ do Chefe do Setor de Mat. e Patrimônio e na presença do motorista / JOIR JOSÉ GOMES DA SILVA, onde colhemos as seguintes informações:

01 - Que o Sr. JOÃO SANTANA não pertence aos quadros de funcionários da referida firma.

02 - Que o Sr. JOÃO SANTANA, segundo informações de alguns / funcionários da mesma firma, é pescador, e frequentemente vende o produto do seu pescado aos funcionários da mesma, sendo por isso conhecido dos mesmos.

03 - Que a referida não possui nenhum basculante de cor azul.

04 - Que no dia do acidente, os veículos encontravam-se na / garagem da mesma e não tendo com isso nenhum veículo danificado.

05 - Anexo encaminhamos declaração da firma onde a mesma con firma o relatado.

06 - Em vista dos acontecimentos e das contradições relatada pelo motorista desta Empresa Sr. SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA, che gamos a conclusão que o mesmo usou de má fé com esta Chefia e essa/ Diretoria, arrolando até testemunha falsa.

Visto: *[assinatura]*

Cuiabá, 19 de maio de 1.981.

[assinatura]
ADEMIR SOARES GUIMARAES
Ch. Serv. Manut. Transp.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que no quadro de funcionários da Firma Irmãos Lara, não tem nenhum Motorista com o nome de JOÃO SANTANA, como também não temos nenhum carro de cor azul e que tenha sido danificado neste fim de semana, ou seja na madrugada do dia 17.05.81.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá, 18 de maio de 1.981

Joaquim de Lara Silva

Ao

SPussau

determino seja aplicado, ao enviado
Sebastião Anastasio, em reincidente,
a suspensão disciplinar de 5 dias.

429/5181

LA

SECRETARIA DE ECONOMIA - CPA
13 SET 09 18 005490

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.490/83

N.º PROCESSO: 5.260/83

DATA 13 / 09 / 83

INTERESSADO: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA :

ASSUNTO: SOLICITA SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES DO PERÍODO DE 15/09/82 A 15/09/83 ,A PARTIR
DE 20 DE SETEMBRO /83:

*Aberto para 28
15/08/87
D. N. E.*



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 87

CODEMAT
Protocolo Nº 5.490/83
Processo Nº 5.260/83
Data 13/09/83
Setor de Serv. Auxiliares

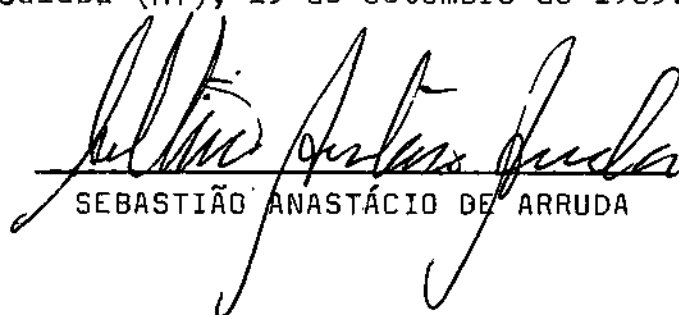
Ilmo Sr.
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

Sebastião Anastácio de Arruda, servidor desta Companhia, lotado no Setor de Manutenção e Transportes, exercendo a função de motorista, vem mui respeitosamente solicitar de V. Sa., suas férias regulamentares período 13.10.82 à 13.10.83, iniciar em 17 de outubro/83.

Outrossim informo que desejo optar pelo artigo 143 da CLT.

NESTES

TÊRMO DE DEFERIMENTO
Cuiabá (MT), 13 de setembro de 1983.


SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA



C O D E M A T

Protocolo

FLS. N° 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.260/83

DE 13 / 09 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Div. adm. Geral
Informar; conf. orientação do Sr. Diretor
adm. Financeiro

Em 13/9/83

Ao Setor de
Para Informar.

Cuiabá

Antônio Carlos Storil da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

A Div. de Adm. Geral

Ref: Sebastião Anastácio de Azevedo

admissão em 13.10.80; função - motorista; nível 04; lotado
no setor de transporte; salário ex 108.816,00

assunto - solicita as férias do período 88/89, a par-
tir de 14.10.89, optando pelo art. 143 do C.T.

informação - o servidor tem direito as férias do
período 88/89 e de acordo com os arts. 143 parágr. 1º
e 145 da C.T., combinados com o Dec. Lei 1535/77
de 13.04.77, o requerimento do "abono de férias" foi
feito dentro do prazo legal, devendo portanto re-
ceber o presun, junto com a remuneração das
férias.

Em 14/09/83.



C O D E M A T -

Oswaldo da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS				3 - DADOS FUNCIONAIS			
NOME: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA DATA NASC: 02.05.35 FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ GREGÓRIO DE ARRUDA MÃE: MARIA INOCÊNCIA DE ARRUDA NATURALIDADE: VARZEA GRANDES ESTADO DE MATO GROSSO NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: MOTORISTA ENDEREÇO: AVENIDA ALVES DE OLIVEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO ☐ CASADO ☒ NÍVEL DE ESCOLARIDADE: PRIMÁRIO ☒ GINASIAL ☐ COLEGIAL OU EQUIV. ☐ SUPERIOR ☐				ADMISSÃO DATA: 13.10.80 FUNÇÃO: Motorista NAT. DO CARGO: LOTAÇÃO DIRETORIA: Administrativa Financeira DIVISÃO: SETOR: de Transporte SERVIÇO: SALÁRIO INICIAL: 9.009,00 NÍVEL: 7 CLASSE: DATA OPÇÃO: 13.10.80			
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
CART. IDENTIDADE	CART. PROF. M. TRAB.	CART. DA ENT. DE CLASSE	CARTeira DE RESERVISTA	TÍTULO DE ELEITOR	C.P.F.		
RG. Nº: 201556	Nº: 44.499	Nº:	Nº:	Nº: 4687	Nº: 021667121-34		
DATA:	Série:	DATA EXP.	CATEGORIA:	ZONA:	PASEP:		
SÉRIE:	DATA EXP.		REGIÃO MILITAR:	SEÇÃO: Mt.	Nº: 1000184738		
ORG. EXP.				ESTADO:			
4 - ANOTAÇÕES							
(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		CtS	FÉRIAS		LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.		
			PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		
Em:	Motorista nível 7	9.009,00	DE 13-10-80 a 13-10-81		08.02.82 a 09.03.82		
01-01-81	Motorista N. 7	13.270,00	13.10.81 a 13.10.82		16.02.83 a 15.03.83		
01.07.81	" " "	19.503,00	13.10.82 a 13.10.83		12/8		
01.01.82	" " "	27.398,00					
01.07.82	" " "	39.845,00					
01.01.83	" " "	56.325,00					
01.05.83	Reajuste	66.978,00					
08.07.83	reajuste	CtS 103.616,00					
Contratado Conforme autorização da Diretoria em CI nº 285/81, foi advertido pela 1ª vez, em virtude de utilizar veículo da Companhia, fora do horário normal de trabalho. A partir de 01-01-81 passou a perceber R\$ 13.270,00 N. 7, de acordo com a res. 02/81. Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor do Sind. dos Cond. de Veí. de Cbá, relativo 1.98 o valor de 442,00. Conforme CI nº 590/81 por determinação do Sr. Diretor Adm. Finan. em Processo nº 1.981/81 de 18.05.81 resolve suspender de suas atividades nesta Cia. por 05 (cinco) dias, a partir de 01.06.81 devendo retornar ao trabalho em 08.06.81, em razão de falta cometida com o veículo desta Cia. A partir de 01.07.81 passou a perceber o salário de R\$ 19.503,00 nível 07 de acordo com a Res. 08/81. A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de 27.398,00 de acordo com a Resolução 03/82. De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de R\$ 39.845,00 N.07 a partir de 01.07.82. De acordo com a Resolução 01/83 passou a perceber o salário de R\$ 56.325,00 N.07 a partir de 01.01.83. Conforme CI nº 318/83 o servidor encontra-se prestando os seus serviços no C.T.E. A partir de 01.05.83 passou a perceber o salário de R\$ 66.978,00 conforme Resolução nº 06/83.							

Protocolo

BENEFICIÁRIOS			6 - CERTIFICADOS	
NOME	DATA NASC.	PARENTESCO		
ROBERTO CORREA DE ARRUDA		FILHO		
TEONILLO CORREA DE ARRUDA		FILHO		
LEILA AUXILIADORA DE ARRUDA		FILHA		
MARIO SERGIO CORREA DE ARRUDA		FILHO		
TEONILA CORREA DE ARRUDA		CONJUGUE		
5 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS			S	N
5.1 - CURRICULUM VITAE		X		
5.2 - CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO		X		
5.3 - CARTEIRA PROFISSIONAL - REGISTRADA NO RESPECTIVO				
5.4 - FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVIÇA		X		
5.5 - FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR		X		
5.6 - FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		X		
5.7 - FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO OBTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR				
5.8 - FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO E DE NASC. DOS DEPENDENTES		X		
5.9 - 2 (DUAS) FOTOS 3x4		X		
5.10- ENDEREÇO		X		
5.11- NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (CIC)		X		
5.12- NÚMERO DO PASEP			X	

C O D E M A T

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES			
(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	GRS	FÉRIAS PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIA ETC.
			A partir de 01.07.83 passou a perceber o salário de Cr\$ 103.616,00 conforme resolução nº 09/83.

Protocolo
 Fls. N.º 25
 AB

CODEMAT
Protocolo Nº <u>5.490/83</u>
Processo Nº <u>5.260/83</u>
Data <u>13/09/83</u>
Setor de Serv. Auxiliares

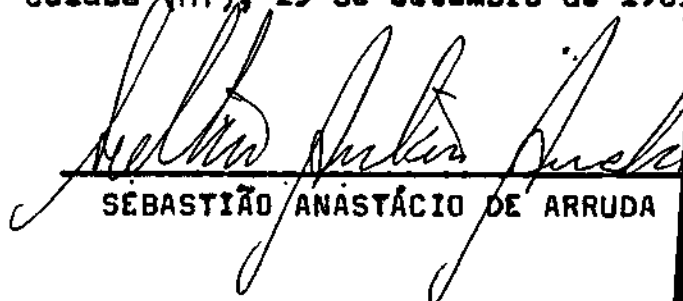
Ilmo Sr.
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

Sebastião Anastácio de Arruda, servidor desta Companhia, lotado no Setor de Manutenção e Transportes, exercendo a função de motorista, vem mui respeitosamente solicitar de V. Sa., suas férias regulamentares período 13.10.82 a 13.10.83, iniciar em 17 de outubro/83.

Outrossim informo que desejo optar pelo artigo 143 da CLT.

NESTES

TERMO DE DEFERIMENTO
Cuiabá (MT), 13 de setembro de 1983


SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

✓ Nestor Alves Barbosa
✓ Osvaldo de Aquino
✓ Paulo Roberto Guimarães *no*
✓ Paulo Sérgio M. Siqueira
✓ Roberto Corrêa de Arruda
✓ Sebastião Anastácio Arruda
✓ Sérgio Luiz C. Bello
✓ Teruo Abe
✓ Vicente do Carmo Paes de Barros

Setor de Pessoal da Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 28 de Maio de 1.984.



- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

2

PESSOAL QUE SE ENCONTRAVA A DISPOSICÃO DA SECRETARIA

DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- * Aldemi de Aquino
- * Amélia Deolinda F. Arruda
- * Antônio Adelino de Arruda
- * Antônio Batista Nunes
- * Antônio Clovis Pompeu de Barros
- * Arlindo de Oliveira Guimaraes
- * ~~Boulanger Macedo Tostes~~ *Am*
- * Dorival José Machado
- * ~~Durcelina da Cruz Miranda~~ *não*
- * Edson José Monteiro
- * ~~Ernestina de S. Guerra~~ *não*
- * Francisco Iris P. Cruz
- * Geraldo Aparecido Nepomuceno
- * ~~Gonçalino C. Rosa~~ *não*
- * ~~Hildebrando de Amorim~~ *não*
- * Horminda Pitaluga de Moura
- * ~~Iraci F. Evangelista~~ *não*
- * ~~Isaías A. Pontes~~ *não*
- * João de Campos
- * João Sinval de Figueiredo
- * ~~José Altair Chiconi~~ *não*
- * José Lemes de Moraes
- * José Raimundo Ramos
- * Josué Martins de Siqueira
- * Jovenílio Vieira Azevedo
- * Júlio Pereira da Silva
- * Maria Demares F. da Cruz
- * Marcino Vitor da Silva
- * ~~Marcus Vinicius~~ *não*
- * Milton Benedito de Amorim
- * Milvio Rodrigues da Silva

92

*84
73
1*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00832

Cuiabá(MT), 28 de maio de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Exmº Sr.

Dr. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

Senhor Governador:

Com a entrada em vigência da Lei nº 4.664/84, o Grupo de Trabalho Especial (GTE) desta Cia., foi transferido para a área de atuação da Secretaria de Assuntos Fundiários.

A citada Secretaria encaminhou a relação em anexo de funcionários que deverão ser dispensados pela CODEMAT e recontratados pela SAD - conforme orientação de V.Excia.

Entretanto, a CODEMAT poderá absorver em seus quadros por necessidade de serviço, os seguintes servidores na lotação mencionada:

01) Durcelina Cruz M.Oliveira	Datilógrafa	Diretoria
02) Ernestina de S Guerra	Aux.Adm.	Setor de Serv.Aux./DAF
03) Gonçalo Cândido da Rosa	Topógrafo	S.A.Técnico/D.Op.
04) Hildebrando de Amorim	Motorista	S.Transportes
05) Israel Augusto Pontes	Desenhista	Div.Projetos/D.Op.
06) José Altair Chiconi	Topógrafo	Superintendência
07) Marcus Vinicius B.Albernaz	Topógrafo	Div.Projetos/D.Op.
08) Paulo Roberto G.Lino	Ag. Adm.	Superintendência

Aguardando autorização de Vossa Excelência, externamos
alto apreço e consideração.

Atenciosamente

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

- ☒ Optante
☐ N/ Optante
☐ Transferência

EXTRATO DE CONTA VINCULADA

Agência: Em ABA
Nome: SEBASTIÃO ANASTASIO ARELDA C. P. 61/44499
Firma: RODOLFO MAT Nº _____

DATAS:	ADMISSÃO	OPÇÃO	AFAST.
		<u>13.10.80</u>	
Total deps. até	/	Cr\$ —	
Total JCM até / TC		Cr\$ —	
Dep. <u>02/84</u>		Cr\$ <u>15.727,00</u>	
Dep.		Cr\$	

Montante dos depósitos . . Cr\$ 15.727,00
Montante dos JCM . . . Cr\$ —
Saldo em / / . . Cr\$ 15.727,00

São Paulo, 04/06/84

BANCO CIDA DE DE SÃO PAULO S. A.

Informante do FGTS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA Cia. de Desenv. do Estado de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303	1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Palacio Paiaçuás-				
5 DISTRITO, BAIRRO CPA	6 MUNICÍPIO Cuiabá	7 UF MT		
8 BANCO BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A				
9 AGÊNCIA Cuiabá		10 MUNICÍPIO Cuiabá	11 UF MT	
12 EMPREGADO SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA			16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 05 / 35	17 DATA DE ADMISSÃO 13 / 10 / 80
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 87.313	SÉRIE 618	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10110184738	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO	18 DATA DE OPÇÃO 13 / 10 / 80
20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO B ☐ C ☒ E ☐			19 DATA DE AFASTAMENTO 11 / 06 / 84	
21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO				
22 MÊS ANO			23	
24 MÊS ANO			25	
TOTAL			26	
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO				
28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA			29 DATA DA EMISSÃO 11 / 06 / 80	

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 01 CÓDIGO POR EXTENSO ZERO UM		31 SACADOR SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA	
32 VALOR AUTORIZADO 1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 ☐ TOTAL 3 ☐ FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE. 4 ☐ IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.			
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH 1 ☒ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐		34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 11 / 06 / 84	
35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO		37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)		38 VALOR DO SAQUE	
				39 DEPÓSITOS CR\$	
				40 JCM CR\$	
				41 TOTAL DO SAQUE CR\$	
42 IMPRESSÃO DIGITAL		43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO			
		44 ASSINATURA DO SACADOR			
		45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA Cia. de Desenv. do Estado de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Palacio Paiaguas-		
5 DISTRITO, BAIRRO CPA	6 MUNICÍPIO Cuiabá	7 UF MT

8 BANCO BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A		
9 AGÊNCIA Cuiabá	10 MUNICÍPIO Cuiabá	11 UF MT

12 EMPREGADO SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 27.313	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 618	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 10110184738

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	X
E		

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	
---------------------------------------	--

16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 05 / 35	17 DATA DE ADMISSÃO 13 / 10 / 80
18 DATA DE OPÇÃO 13 / 10 / 80	19 DATA DE AFASTAMENTO 11 / 06 / 84

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO /	23
24 MÊS ANO /	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

29 DATA DA EMISSÃO 11 / 06 / 80

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO ZERO UM

31 SACADOR SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA
--

32 VALOR AUTORIZADO		
1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 ☐ TOTAL	3 ☐ FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 ☐ IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA ☒	MTb ☐	INPS ☐	JUSTIÇA ☐	BNH ☐

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 11 / 06 / 84

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	
40 JCM CR\$	
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL S. A.

AGÊNCIA CUIABÁ - MT

F. G. T. S.

SOLICITAÇÃO DE SALDO DE CONTA VINCULADA

Empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Empregado (a) SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA 37620-6

Carteira 44.499 Série 61ª

Data da Opção 13.10.80

OBS. _____

Cuiabá, 31 de maio de 1984 DE MAT

Supra da Silva e Souza

Assinatura e Carimbo da Empresa Chefe do Setor de Pessoal

INFORMAÇÃO DO BANCO

Conforme solicitado, informamos que o saldo da conta vinculada do empregado acima referido, no período de 02.04.84 é de Cr\$ 523.547,48
(Quinhentos e vinte tres mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos)

Cuiabá, (MT), 01 de junho de 1984

BANCO DO BRASIL S. A.

BANCO DO BRASIL S. A. - Cuiabá (MT)

Paulo Sérgio de Souza
Supervisor

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

CARGO: MOTORISTA NÍVEL: 07 VALOR: R\$ 103.816,00

ÓRGÃO/UNIDADE DIRETORIA ADM FINANCEIRA DATA DE ADMISSÃO: 13/10/80

Até: 23.09.83

1 - Tempo de Serviço: Anos: 02a 11m 10d Pontos: 06

2 - Escolaridade: Grau: PRIMÁRIO Pontos: 01

3 - Experiência: _____ Pontos: 06

4 - Complexidade das Tarefas: _____ Pontos: 01

5 - Dedicaco: B Pontos: 10

RESULTADO: () Total de Pontos: 24 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 01 nível, passando ao Nível 08 Valor: G\$ 112.460,00.

Cuiabá, 07 de outubro de 1983.

V I S T O:

~~C O M I S S Ã O~~

Acordo com a comissão

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

1 EMPRESA Est. de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Palácio Paissara		
5 DISTRITO, BAIRRO CPA	6 MUNICÍPIO Cuiabá	7 UF MT

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

8 BANCO BANCO DO BRASIL S/A		
9 AGÊNCIA Cuiabá	10 MUNICÍPIO Cuiabá	11 UF MT

12 EMPREGADO SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO 27.913	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 619	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 10110184738

16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 05 / 35	17 DATA DE ADMISSÃO 13 / 10 / 80
18 DATA DE OPÇÃO 13 / 10 / 80	19 DATA DE AFASTAMENTO 11 / 06 / 84

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C ☒	E

21 DEPOSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - CR\$
22 MÊS ANO /	23
24 MÊS ANO /	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

29 DATA DA EMISSÃO 11 / 06 / 84

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO ZERO UM

31 SACADOR SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA
--

32 VALOR AUTORIZADO		
1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL.	3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA 1 ☒	MTB 2	INPS 3	JUSTIÇA 4	BNH 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 11 / 06 / 84

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	
40 JCM CR\$	
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA Cia: de Desenvolvimento da Est. de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Palacio Palaguma		
5 DISTRITO, BAIRRO CPA	6 MUNICÍPIO Cuiabá	7 UF MT

8 BANCO BANCO DO BRASIL S/A		
9 AGÊNCIA Cuiabá	10 MUNICÍPIO Cuiabá	11 UF MT

12 EMPREGADO SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO 27.313	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SERIE 618 10110184738	15 IDENT NO BANCO DEPOSITÁRIO

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C ☒	E

TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
---	--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	
---------------------------------------	--

16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 05 / 35	17 DATA DE ADMISSÃO 13 / 10 / 80
18 DATA DE OPÇÃO 13 / 10 / 80	19 DATA DE AFASTAMENTO 11 / 06 / 84

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO /	23
24 MÊS ANO /	25
TOTAL	26

29 DATA DA EMISSÃO 11 / 06 / 84

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO ZERO UM

31 SACADOR SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA
--

32 VALOR AUTORIZADO		
1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 ☐ TOTAL	3 ☐ FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 ☐ IMPORTÂNCIA DE CR\$		
LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA 1 ☒	MTB 2 ☐	INPS 3 ☐	JUSTIÇA 4 ☐	BNH 5 ☐

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 11 / 06 / 84

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA INORMA CSA / CIEP - 47/741

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	
40 JCM CR\$	
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA Cia: de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Palacio Palangana		
5 DISTRITO, BAIRRO CPA	6 MUNICÍPIO Cuiabá	7 UF MT

8 BANCO BANCO DO BRASIL S/A		
9 AGÊNCIA Cuiabá	10 MUNICÍPIO Cuiabá	11 UF MT

12 EMPREGADO SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 27.313	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 618	15 IDENT NO BANCO DEPOSITÁRIO 10110184738

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C ☒	E

TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
---	--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	
---------------------------------------	--

16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 05 / 35	17 DATA DE ADMISSÃO 13 / 10 / 80
18 DATA DE OPÇÃO 13 / 10 / 80	19 DATA DE AFASTAMENTO 11 / 06 / 84

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO /	23
24 MÊS ANO /	25
TOTAL	26

29 DATA DA EMISSÃO 11 / 06 / 84

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO ZERO UM

31 SACADOR SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA
--

32 VALOR AUTORIZADO		
1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL.	3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA 1 ☒	MTb 2	INPS 3	JUSTIÇA 4	BNH 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 11 / 06 / 84

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	
40 JCM CR\$	
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA Cia: de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso 3 CÓDIGO 303

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Palacio Paiaguas

5 DISTRITO, BAIRRO CPA 6 MUNICÍPIO Cuiabá 7 UF MT

8 BANCO BANCO DO BRASIL S/A

9 AGÊNCIA Cuiabá 10 MUNICÍPIO Cuiabá 11 UF MT

12 EMPREGADO SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

13 CARTEIRA DE TRABALHO 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 15 IDENT NO BANCO DEPOSITÁRIO
27.313 619 10110184738

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	E
	X	

TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

16 DATA DE NASCIMENTO 17 DATA DE ADMISSÃO
02 / 05 / 35 13 / 10 / 80
18 DATA DE OPÇÃO 19 DATA DE AFASTAMENTO
13 / 10 / 80 11 / 06 / 84

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22 MÊS	ANO	23	
24 MÊS	ANO	25	
TOTAL		26	

29 DATA DA EMISSÃO
11 / 06 / 84

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO 01 CÓDIGO POR EXTENSO ZERO UM

31 SACADOR SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

32 VALOR AUTORIZADO
1 X PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL. 3 FRACÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$ LIMITADA AO SALDO DA CONTA.33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH
1 X 2 3 4 534 DATA DA AUTORIZAÇÃO
11 / 06 / 84

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE
39 DEPÓSITOS CR\$
40 JCM CR\$
41 TOTAL DO SAQUE CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA Cia. de Desenv. do Estado de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Palácio Paiegua		
5 DISTRITO, BAIRRO CPA	6 MUNICÍPIO Cuiabá	7 UF MT

8 BANCO BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A		
9 AGÊNCIA Cuiabá	10 MUNICÍPIO Cuiabá	11 UF MT

12 EMPREGADO SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 27.313	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 618	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 10110184738

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	X
E		

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	
---------------------------------------	--

16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 05 / 39	17 DATA DE ADMISSÃO 13 / 10 / 80
18 DATA DE OPÇÃO 13 / 10 / 80	19 DATA DE AFASTAMENTO 11 / 06 / 84

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO	23
24 MÊS ANO	25
TOTAL	26

29 DATA DA EMISSÃO 11 / 06 / 80

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO ZERO UM

31 SACADOR SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA
--

32 VALOR AUTORIZADO		
1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 ☐ TOTAL	3 ☐ FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 ☐ IMPORTÂNCIA DE CR\$		
LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTB	INPS	JUSTIÇA	BNH
☒	2	3	4	5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 11 / 06 / 84

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS	CR\$
40 JCM	CR\$
41 TOTAL DO SAQUE	CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL	43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
44 ASSINATURA DO SACADOR	45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA Cia. de Desenv. do Estado de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303	1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Palacio Paiva				
5 DISTRITO, BAIRRO CPR	6 MUNICÍPIO Cuiabá	7 UF MT		
8 BANCO BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A				
9 AGÊNCIA Cuiabá	10 MUNICÍPIO Cuiabá	11 UF MT		
12 EMPREGADO SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA			16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 05 / 35	17 DATA DE ADMISSÃO 13 / 10 / 80
13 CARTEIRA DE TRABALHO 27.513	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 619 10110184738	15 IDENT NO BANCO DEPOSITÁRIO	18 DATA DE OPÇÃO 13 / 10 / 80	19 DATA DE AFASTAMENTO 11 / 06 / 84
20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO B ☐ C ☒ E ☐			21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			COMPETÊNCIA VALOR - Cr\$	
			22 MÊS ANO	23
			24 MÊS ANO	25
			TOTAL	26
28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA			29 DATA DA EMISSÃO 11 / 06 / 80	

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 01 CÓDIGO POR EXTENSO ZERO UM		31 SACADOR SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA	
32 VALOR AUTORIZADO			
1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 ☐ TOTAL	3 ☐ FRACÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.	
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.			
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA ☒ MTb ☐ INPS ☐ JUSTIÇA ☐ BNH ☐		34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 11 / 06 / 84	
35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO		37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)		38 VALOR DO SAQUE	
				39 DEPÓSITOS CR\$	
				40 JCM CR\$	
				41 TOTAL DO SAQUE CR\$	
42 IMPRESSÃO DIGITAL		43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO			
44 ASSINATURA DO SACADOR		45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sarp.

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 131

AO : SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês deMARÇO..... de 1.9 84..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 13 / 10 / 82 a 13 / 02 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 09 / 04 / 84 a 03 / 05 / 84.

Atenciosamente

JSS/SC

 **CODEMAT-**
[Signature]
Sílvia de Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI

06/04/84

810

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DA: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

AO: ILMº (a) Sr.(a)

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

Através da presente, comunicamos a V.Sª., para comparecer ao Setor de Administração de Pessoal desta Cia, munido da sua Carteira de Trabalho, para tratar da rescisão de seu contrato de trabalho.

Setor de Administração de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, em Cuiabá(MT), 13 de MAIO de 1 986.

Atenciosamente

-CODEMAT-*Agnes Vieira**Nilza S. Daques Vieira*
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal**RECEBI***Sebastião Anastácio de Arruda*

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
7 MAI 14 20 85 002502
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.502/85

N.º PROCESSO: 2.335/85

DATA 07 / 05 / 85

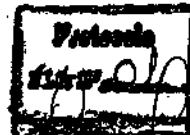
INTERESSADO

SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA.

ASSUNTO

REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 05% SOBRE O SALÁRIO BASE.

 **CODEMAT** COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILM^o SR.

CODEMAT	
Protocolo Nº	8.502/85
Processo Nº	2.335/85
Data	07/05/85
Serviço de Protocolo	

N E S T ASEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

NOME

MOTORISTA8POLONOROESTE

CARGO

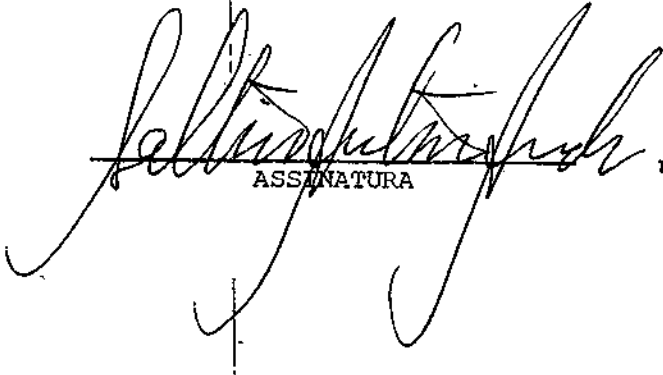
NÍVEL

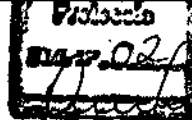
LOTAÇÃO

_____, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 13/10/79 a _____, contando portanto com 5 anos, 6 meses e 20 dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.S^{as}., o adicional por permanência de serviço de _____ 5 % (cinco) sobre o salário base de _____ a cordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 07 de maio de 1.985
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.335/85 DE 07/05/85.
INTERESSADO (A) ...
ASSUNTO: ...

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cea para instruir presente processo. Em 07/5/85, Amelie

Slv. Idm. Geral
para providenciar conforme
despacho da Slv. Idm. Financeira
Em 08/05/85

**- CODEMAT -**

Walter Malta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Do Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.

**CODEMAT**

Vilazto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A DIVISÃO ADM. GERAL

Ref: SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

Admissão: 13.10.80

Função: motorista

Nível 08

Salário: 579.322

Lotação: Polo/Estradas

Assunto: requer adicional de 5% sobre o seu salario base .

Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o de-
vido adicional por tempo de serviço, e o seu período '
aquisitivo completar-se-a em 13.10.85.

vide verso.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 9335/85

DE 07/05/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Do Setor de Adm. de Pessoal
Para informar ao interessado.*

Em 23/05/85.



CODEMAT

Vilazto Acorda Pinto

CM. Div. Adm. Geral

Origem: 23.05.85

[Handwritten signature]



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 8 OUT 16 4 6 23 005771

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.771/85

N.º PROCESSO: 5.381/81/851

DATA 08 / 10 / 85

INTERESSADO

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA.

ASSUNTO

REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 05% SOBRE O SEU SALÁRIO BASE

LANÇADO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Print - to
FLS. N° 01

ILMº SR. **BENEDITO DE FRANÇA BARRETO**
DIRETOR DE OPERAÇÕES

CODEMAT
Protocolo N° 5.771/85
Processo N° 5.381/85
Data 08/10/85

Serviço de Protocolo

N E S T A

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

NOME

MOTORISTA

CARGO

08

NÍVEL

POLO NOROESTE

LOTAÇÃO

_____, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de **13/10/80** a **13/10/85**, contando portanto com **05** anos, _____ meses e _____ dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de _____ **5 % (Cinco por Cento)** sobre o salário base de _____ a _____, de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, **09** de **Outubro** de **1.985**

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

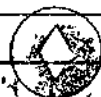
Protocolo

FLS. N°

82

Anexo ao Processo Nº 5.381/85

De 08/10/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ. D. A. E. - Pl os devidos fins
Cia., 85/10/09

- CODEMAT -

T. M. A.

Benedito Franca Barreto

Diretor de Operações

A Cia para instruir. Em 29/10/85
CameliaDiv. Adm. Geral
para instruir
Em 29/10/85

- CODEMAT -

Lúcia Maria Noronha
Coordenadora de Estudos e
Avaliação - DAFAo
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.

- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

Admissão: 13.10.80

função: motorista

nível: 08

salário: R\$ 1.044.518

lotação: Poloroeste/Estradas

Assunto: requer Adicional de 5% sobre o seu salário base de acordo com a Resolução nº 06/83.

Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o de
vido Adicional por tempo de serviço e o seu período
aquisitivo completou-se em 13.10.85.Informamos que, de acordo com o artigo 3º da Resolução
vide verso.....



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.381/85

DE 08/10/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À

Setor de Adm. Salarial

Para conhecimento e anotações
e devolver a esta Divisão para outras
providências.

Em 18/10/85.
 **CODEMAT**

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

D. A. G.

Desenvolver o referido Proc. para outras
providências.

Em 23/10/85
 **CODEMAT**
João da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

À

Setor de Adm. de Pessoal

Para conhecimento e
anotações.

Em 29/10/85
 **CODEMAT**

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Anotado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:

- *Atendimento ao Chefe;*
- *Relacionamento com o chefe;*
- *Atendimento ao público externo;*
- *Cuidados com a imagem da "empresa"*
- *Cuidados com as correspondências;*
- *Importância do sigilo;*
- *Cuidados com a aparência e atitudes.*

INSTRUTOR: Augusto Pouso Salas.

REGISTRO:

NÚMERO: 3731

LIVRO: 03

FOLHA: 87

DATA: 28/03/85


Encarregado do Registro

Certificado de Treinamento

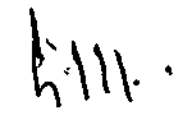
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO
ÓRGÃO JURISDICIONADO À FIAT

Certificamos que SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA
Participou do Treinamento em Direção Defensiva

Realizado no Período de 26 e 27.03.85
com duração de 16 horas

Cuiabá, 27 de março de 1985

Portador do Certificado


Diretor do Departamento Regional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Padre D'Abadia Maciel
TABELLÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão de Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos na Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado
Herculio Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentado
Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 07-A.

FOLHA n. 179-vº

TERMO n. 6.393

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino, nascida no dia 25 de Abril de 1977 às 17:20 horas, n.º esta Capital MT, com o nome de

MARIO DA SERGIO CORREA DE ARRUDA

Filho do cidadão Sebastião Anastácio de Arruda

e de Teonila Antonia Corrêa de Arruda

Registrado 09 de Maio de 1977

Obs: Declarante O Pai

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 09 de Maio de 1977

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

RECÓRDEUR

NO

TABELLÃO

NO

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ..Novembro/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 13/10/85 a 13/10/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

CODEMAT*Nilza G. Taques Vieira*

Nilza G. Taques Vieira

Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI*[Handwritten signature]*

CODEMAT
Protocolo N° <i>4.083/87</i>
Processo N° <i>22.154</i>
Data <i>25.06.87</i>
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Ilmº Sr.

Diretor ..Administrativo.Financeiro

..SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA.....
funcionário da CODEMAT, lotado...POLONOROESTE.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período...OUTUBRO.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 25 de Junho de 1.987

[Signature]
ASSINATURA

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

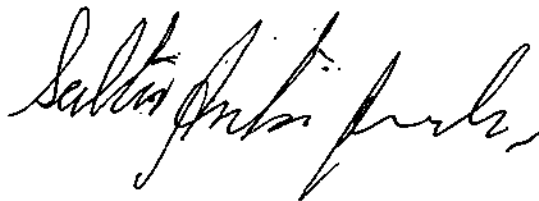
AO: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ...OUTUBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 13/10/86 a 13/10/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 04/11/87 a 24/11/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Oabajara Pereira Maciel
chefe d. Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZS- 21.031,90

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZS- 21.031,90 (VINTE E HUM MIL

TRINTA E HUM CRUZADOS E NOVENTA CENTAVOS) / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = / = /

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de NOVEMBRO de 1.987


assinatura do empregado

NOME:- SEBASTIAO ANASTÁCIO DE ARRUDA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

RECIBO DE FÉRIAS

CZS- 21.031,90

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento

do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro, Po-
lítico Administrativo "C.P.A.". Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 21.031,90 (VINTE E HUM MIL

TRINTA E HUM CRUZADOS E NOVENTA CENTAVOS)/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/3/7

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente"

Para clareza e documento, firmo o presente -/
 recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de NOVENBRO de 1.987

Assinatura do empregado

NOME:- SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

CHEQUE Nº 376578 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

CODEMAT
SERV. P. P. S. - CPA
25 NOV 08 25 000189
PPC.0000000000

Nº PROTOCOLO: 6.3189/87

Nº PROCESSO: 5.847/87

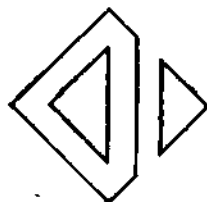
DATA 25 / 11 / 87

INTERESSADO

SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Mato Grosso
Órgão Jurisdicionado à FIEMT

CERTIFICADO

O SENAI, através do seu Departamento Regional de Mato Grosso,
certifica que SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA
Filho de José Gregório de Arruda e Maria I. de Arruda
Frequentou, com aproveitamento, o curso "RELAÇÕES HUMANAS PARA MOTORISTAS"
realizado no período de 28 / 03 / 85 a - / - / -, com duração de 08 horas,
no(a) Sala de Treinamento da Casa da Indústria, em Cuiabá - MT

Cuiabá Mt, 28 de março de 19 85

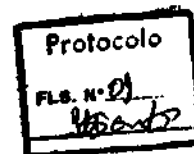
Maria Amélia F. Mendes
Diretor da Divisão de Ensino

Portador

h.iii.
Diretor Regional



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



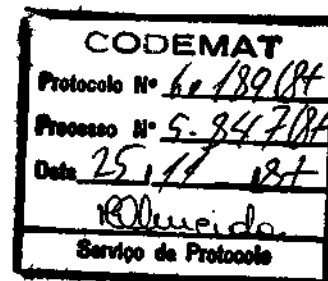
Cuiabá, 25 de Novembro de 1.987

Ilmo. Sr.

Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo

M.D. Diretor Presidente

N E S T A



Senhor Presidente,

Eu Sebastião Anastácio de Arruda, funcionário desta Companhia, deste 03 de Outubro de 1.980, exercendo a função de Motorista vem mui respeitosamente solicitar de V.Sa., se digne conceder a minha reclassificação, conforme reunião com V.Sa., no dia 24/11.

Sem mais subscrevo-me atenciosamente.

Sebastião Anastácio de Arruda
Motorista

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

JHE

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.847/87

DE 25 / 11 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

BO SEAP

Para instruir

Em 25.11.87

Almeida

Marcio Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

- CODEMAT -

No DIAF

Informa o V.S. que o servidor Sebastião Anastácio de Almeida, foi admitido em 13/01 de outubro de 1980 para exercer as funções de Motorista - nível 07. Até a presente data exerce as mesmas funções e possui vencimentos condizente com o nível 07.

Esc. 26/11/87

[Signature]
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Ao SEAP para reclassificar ao nível 10.

30/11/87

[Signature]
Enani A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

No SEAS

Proceder a reclassificação e posterior desenvolvimento deste SEAP

Esc. 1-12-87 a partir 1-12-87

[Signature]
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

9 JUL 1987 004278

PROTOCOLO GERAL

Introdução

Nº PROTOCOLO: 4.278/87

Nº PROCESSO: 4.132/87

DATA 09 / 07 / 87

INTERESSADO

COORDENADOR DO POLONOROESTE - E.M.

ASSUNTO

SOLICITA RECLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA MARTINS E SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA, CONFORME C.I. Nº 073/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

88

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

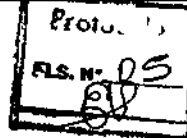
*Do D.A.G.***DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Conforme solicitação contida na CI Nº 066/87, em anexo o nome dos servidores lotados no Polímeroeste; respectivos salários e níveis, de acordo com a Resolução 09/87:

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO - ADMISSÃO	
Edson José da Silva	Engº Civil	TS-06	23.599.00	01/11/80
Gilmar Gemin Cipriano	Engº Civil	TS-04	20.954.00	16/08/82
Hamilton Neto Soares	Agente Administr.	Nível 18	11.310.00	10/08/84
Wagner Bertoldi	Téc. em Estradas	Nível 17	10.482.00	13/08/82
Joaquim Lucas de Jesus	Agente Administr.	Nível 16	9.728.00	11/07/85
Wilton Falcão Moreira da Silva	Economista	TS-03	19.476.00	07/05/82
Laércio Vicente Arruda Martins	Agente Administr.	Nível 10 PM	6.066.00	15/08/84
Julio Milanez	Motorista	Nível 12	6.901.00	19/07/82
Sebastião Anastácio de Arruda	Motorista	Nível 07/12	4.586.00	13/10/80
Antonio José da Costa	Motorista	Nível 12	6.901.00	11/09/75

Eba 18/06/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 4.132/87DE 09 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Setor de Adm. Pessoal.

Conforme determinação do Diretor Adm. Financeiro, encaminhando o presente Processo para instruir em 09.07.87

Marcia Consuelo da Almeida
Chefe do Setor de Protocolo
- CODEMAT -

do Diretor Administrativo Financeiro.

Conforme solicitação de V.S., em anexo o resumo da ficha funcional dos requerentes:

- ① Laércio Vicente de Souza Martins - o servidor foi admitido em 15 de agosto de 1984 para exercer as funções de Agente Administrativo nível 10. Até a presente data o servidor exerce suas funções no Polonoroeste e possui vencimentos no valor de CZ\$-8.735,00 (oito mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros) nível 10. X 12
- ② Sebastião Anastácio de Andrade - o servidor foi admitido em 13 de outubro de 1980 para exercer as funções de motorista - nível 07. Conforme CI-nº 285/81, o servidor foi advertido pela 1ª vez por utilizar veículo da Cia fora do horário de expediente. Conforme CI-590/81, por determinação do Diretor Administrativo Financeiro, o servidor de acordo com a portaria nº 1.981/81, foi suspenso por 5 (cinco) dias a partir de 08 de junho de 1981, em razão da falta cometida com o veículo desta Cia. Conforme CI-nº 318/83, o servidor passou a prestar seus serviços na G.T.E. de acordo com a CI-390/84 o servidor passou a exercer suas funções de motorista na Coordenadoria do Polonoroeste. Até a presente data o servidor presta seus serviços no Polonoroeste e possui vencimentos no valor de CZ\$-6.604,00 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) nível 7.

É o que tenho a informar.

Luiz de 09/07/87 julho de 1987 X 10

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S

CZ\$- 114,810.00

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento

[illegible]

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de _____ de _____

assinatura do empregado

NOME:- SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

CHEQUE N° _____ BANCO _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: **SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.S^a., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....~~SETEMBRO/88~~..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 13 / 10 / 87 a 13 / 10 / 88 , devendo V.S^a., entrar em gozo das mesmas a partir de 10 / 11 / 88 a 29 / 11 / 88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.S^a.
desejamos - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Sebastião Anastácio de Arruda
Chefe do Setor de Administração
Pessoal





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- SERASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
SETEMBRO/89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 13/10/88 a 13/10/89, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 08/11/89 e terminar
em 25/11/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1989.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

-12-10-88

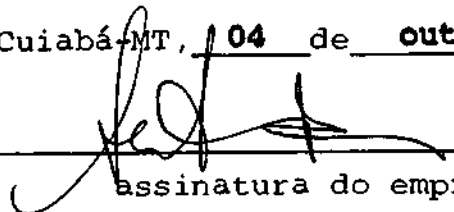

RECIBO DE FÉRIAS

R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de R\$ - 1.587,67 HUM MIL QUINHENTOS (E OITENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS XX XXXXXXXXXXXXXX), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 1989.


assinatura do empregado

NOME: SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 258



CODEMAT

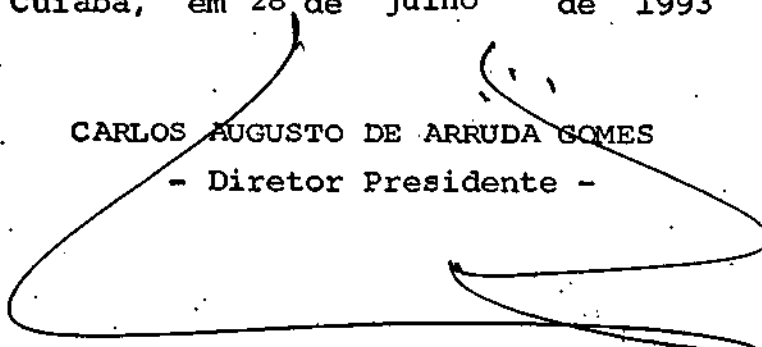
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTA DE PREPOSIÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC do MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, advogado, RG nº 127.695/SSP - MT, CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, nomeia e constitui seu preposto o servidor sr SEBASTIÃO CARLOS CORRÊA COSTA, brasileiro, casado, economista, e portador do CPF 139.004.918-72, para o fim de representá-lo em Reclamação Trabalhista, que lhe move SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, nos autos nº 668/93, perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT.

Cuiabá, em 28 de julho de 1993

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

2.432/93

DE 02 / 07 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

CRH

PARA ARQUIVO NA PASTA
DO FUNCIONARIO

ASS. JURÍDICA 24/08/93

Elpidio Castro Claro
OAB-MT 9347/A

De acordo

Diogo Douglas Caemone
Assessor Jurídico

A Dir. de Reg. e Acompanhamento
pf providenciar arquivo do referido processo,
conf. despacho da Assessoria Jurídica.

Em 24/8/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

Miguel

Para arquivo na pasta do
servidor

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

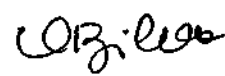
Em 26/8/93

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDAC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^{sa}., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NO- VEMBRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 / 10 / 90 a 13 / 10 / 91, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 12 / 12 / 91 e terminar em 11 / 01 / 92.

C O M U N I C A D O - 02
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

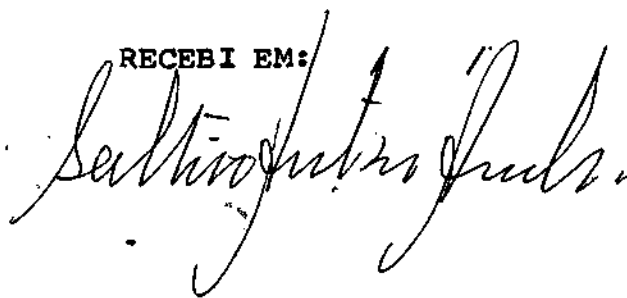
Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 237.456,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM:



SUS - MT - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

ATESTO PARA FINS ESPECÍFICOS QUE O (a) Sr(a)

SEBASTIÃO A. RODRIGUE COMPARECEU

NESTE SERVIÇO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

15 (quinze) dias de licença médica

CUIABÁ, 24/01/92

Dr. [Assinatura]
Assessor ASSINADO
Centro de Saúde de Cuiabá
1.614 - MT

07. PCA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/01/92



- CODEMAT -

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

Sançado
em 28/03/92



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---,
OUTUBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 13 / 10 / 89 a 13 / 10 / 90, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 12 / 90 e terminar
em 01 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 1990.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Embajara Gerelra Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S
- - - - - - - - - - - -

R
E
C
I
B

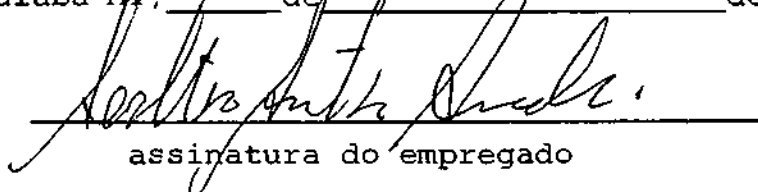
I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a importância bruta no valor de CZ\$ - 41.111,58 QUARENTA E UM MIL

(CIENTE E ONZE CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXX) ,

sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

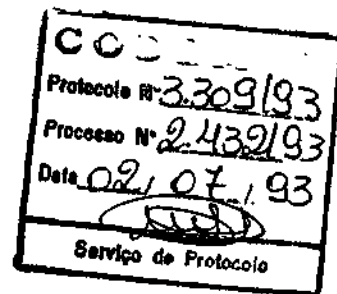
Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 1.990.


assinatura do empregado

NOME: SEBASTIAO ANASTACIO DE ARRUDA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 258.



Nº PROTOCOLO: 3.309/93

Nº PROCESSO: 2.432/93

DATA: 02 / 07 / 93

INTERESSADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO

ASSUNTO

ENCAMINHA NOT. INT. Nº 5.853/1993 EM 29/06/93 EM NOME DE
~~SEBASTIÃO ANASTÁCIO~~ DE ARRUDA, CONF. CÓPIA DA INICIAL ANEXA.

 CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 25ª REGIÃO

CODEMAT
Protocolo N° 3.309/93
Processo N° 2.432/93
Data 02/07/93
Serviço de Protocolo

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 1ª JCI DE CUIABÁ/MT
AV. TUPACATIPAC DE MENDONÇA, 431
ENDEREÇO:
NOT. INT. N° 5.853 / 1993 EM 29 / junho / 1993

PROCESSO N° 668 / 93
RECTE.: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA
RECDO.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

- Pela presente, fica V. Sa. notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 01, 12 e 13
- 01 — Comparecer à audiência para o dia 28 de julho de 1993, às 13 (treze) horas e 10 (dez) minutos.
- 02 — Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 — Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 — Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 — Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 — Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 — Impugnar Embargos à Execução.
- 08 — Contestar os Embargos de Terceiros autuados sob o N° _____ / _____
- 09 — Recolher as(os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 — Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ dias.
- 11 — Prestar como Assistente, o compromisso legal em _____ dias.
- 12 — Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua defesa (Art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1.º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 — CÓPIA DA INICIAL ANEXA

FAVOR TRAZER CONTESTAÇÃO POR ESCRITO.
COMPARECER À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO
DE ADVOGADO - ART. 133 DA C. F.

CONTRATO E.L.T./DRJ/MT

X

TRT 23ª R. - IIº 1823/93

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Centro Político e Administrativo - Bloco GPC

NESTA

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 1.º 7.08.93 5ª feira
Diretor de Secretaria

Antonio Antunes Bezerra
Técnico Judiciário

EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG 201.566-SSP/MT, CIC 021.667.121-34, residente e domiciliado à Av. Senador Metelo 998, nesta capital, vem, por seu advogado que ao final assina, JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO, inscrito sob Nº OAB/MT 1.561, com escritório à Rua Pedro Celestino 430- Centro, Telefone 624-1384, onde recebe comunicações de estilo, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em desfavor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, com sede no Centro Político e Administrativo-CPA- Bloco do GPC, pelas razões de fato e de direito que a seguir expõe:

O Reclamante foi contratado para o serviço da Reclamada em 13 de outubro de 1.980 e dispensado "sem justa causa" em 29 de fevereiro de 1.992.

Ao atender a uma convocação do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, foi informado que para receber as verbas rescisórias a que tinha direito, teria de outorgar uma procuração ao Dr Walter Coutinho, a quem deveria pagar 10% de honorários sobre os valores recebidos.

Essas informações foram confirmadas por funcionários da alta administração da Reclamada.

Após conceder a procuração ao Dr Coutinho, o Reclamante recebeu, no final do mês de abril, parte das verbas a que tinha direito, através de um cheque de emissão do Advogado Walter Coutinho, já descontados os 10% de honorários.

O aviso prévio do Reclamante venceu em 29/02/93 mas somente no mês de abril recebeu parte das verbas a que tinha direito, fazendo jus ao pagamento de um salário a título de multa,

conforme o disposto no § 8º do Art 477 da CLT.

O documento para levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foi apresentado ao Banco do Estado de Mato Grosso, tendo o Reclamante recebido a importância de Cr\$...... 2.797.610.15 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez cruzeiros e quinze centavos) referente a 12 anos de depósito de FGTS.

A Reclamada, a partir do mês de janeiro de 1.991 deixou de conceder os reajustes acordados no Termo de Acôrdio Coletivo de Trabalho firmado em 28/07/90 e aditado em 27/09/90, registrado na DRT/MT sob o Nº 204/90, salientando-se que esse acôrdio foi cumprido, quanto aos reajustes acertados até o mês de dezembro de 1.990.

Como se pode comprovar com o documento Nº 01 acostado, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço não foi depositado regularmente e no prazo de lei, estando a Reclamada sujeita ao pagamento de multa de 20% sobre os valores depositados fora de prazo ou não depositados e ainda juros moratórios como prescreve o Art 22 da Lei 8.036 de 11/05/90 e Art 30 do Decreto 99.684 de 08/11/90.

Os juros de móra e correção monetária incidentes sobre os salários pagos com atraso, não foram pagos desde outubro de 1.990. O pagamento de juros de móra e correção monetária por atraso no pagamento dos salários está previsto no Art 147 da Constituição Estadual.

Como se pode constatar verificando-se o documento de Nº 04, o Reclamante recebeu aviso prévio quando em gozo de "licença médica". A licença médica de 15 dias foi concedida em 24 de janeiro de 1.992 e o reclamante recebeu seu pré aviso em 31 de janeiro de 1.992.

O Reclamante, por força de Acôrdio Coletivo de Trabalho tem direito à indenização de dois quinquênios de "Licença Especial" não gozada, equivalentes a seis meses de salário.

O RECLAMANTE PLEITEIA

1- Multa prevista no §8º do Art 477-CLT	Cr\$	827.425,00
2- Diferença de Aviso Prévio		513.337,00
3- Multa de 20% e juros moratórios sobre o FGTS não depositado ou depositado fora do prazo legal		3.072.567,00
4- Diferença de 13º salário prop. 2/12		137.904,00
5- Diferença de férias Prop. 4/12		275.808,00
6- Abono de férias Prop.		82.742,00



7- Diferença de salários de jan/91 a fevereiro/92- de acordo com os índices de reajustes previstos no Acordo Coletivo	Cr\$ 4.297.893,00
8- Diferença de FGTS - Rescisão	399.798,00
9- Diferença de 40% FGTS- Rescisão	159.919,00
10- Diferença de FGTS não depositado	1.884.900,00
11- Diferença de 40% do FGTS não depositado	753.960,00
12- Diferença de "Licença Especial" não gozada	4.527.254,00
13- Juros de mora e correção monetária sobre o salários pagos com atraso- Art 147 da C.E.	20.902.149,00

TOTAL Cr\$ 37,835.656,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros)

Os valores acima estão calculados com base no salário de fevereiro de 1.992.

PLEITEIA MAIS

A) Sejam notificadas as autoridades competentes quanto ao não depósito dos valores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e demais obrigações previdenciárias.

B) A condenação da Reclamada nas custas e honorários advocatícios, em base a serem arbitradas, além do pagamento de todas as verbas pleiteadas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios.

POR TODO O EXPOSTO

Requer a V. Excelência que mande notificar a Empresa, ora Reclamada, de todos os termos da presente Reclamação Trabalhista, para que venha reconciliar-se ou contestar a Ação, querendo, tudo sob as cominações legais, principalmente sob as penas de confesso e revelia.

Protesta por todos os meios de prova permitidas, sem exceção de nenhuma, notadamente o depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, que desde logo requer, pena de confesso, ouvida de testemunhas, juntada de documentos, perícias etc.

Dá-se à presente o valor de Cr\$

Termos em que D. e A. com os documentos anexos.
P. deferimento

Cuiabá, 06 de abril de 1.993

JOSE OTTO COSTA SAMPAIO

ESCR. RUA PEDRO CELESTINO N.º 430 - CUIABÁ

MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

Ref.: Processo 668/92

Reclamante: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC do MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - C.P.A. - Palácio Paiaçuã, nesta Capital, por seu procurador abaixo assinado, vêm à douta presença de V.Exa., para CONTESTAR a ação que lhe move o reclamante acima, e o faz pelos motivos que passa a expor e a requerer:

PRELIMINARMENTE

1 - Requer a rejeição do presente pedido, por tratar-se de coisa julgada "ex-vi" do art. 301, VI do Código de Processo Civil c/c art. 836 da CLT.

NO MÉRITO

2 - O reclamante litiga de má fé (art. 17 do CPC) eis que recebeu e deu plena quitação de seus direitos trabalhistas cujo acórdão foi homologado pela 1ª Junta no processo 862/92.

3 - A reclamada não "obriga" ninguém, tampouco o reclamante, a outorgar procuração a determinado advogado. Se ele

(reclamante) assim procedeu foi de sua livre vontade e quanto que se referem a descontos de 10% e valor líquido recebido , nada tem a ser contestado.

4. Quanto ao cumprimento do Acôrd Coletivo ' de Trabalho e seu Termo Aditivo, no acôrd noticiado acima, as parcelas a êles referentes estão consignadas na quitação que o reclamante deu. O aviso prévio, referido no item 2; a multa referida no item 1 e os juro e correção citados no item 3, foram devidamente quitados e por consequência homologados pela r. Junta, conforme faz prova a certidão em anexo , não tendo condão de verdade as alegações ali contidas.

5. Por consequência, as verbas pleiteadas relacionadas de "1" até "13" estão prejudicadas pois o reclamante litiga de mã fê e tais verbas pretendidas foram quitadas em tempo hábil e delas o reclamante deu quitação, juntamente com seu patrono constituído, que mereceu homologação do Juizô.

6. Posto isto, a reclamante requer a juntada deste processo ao de nº 862/92 - 1º. JCU, onde fica caracterizado que o reclamante nada tem a receber, requerendo-se, por final, a condenação em custas processuais e honorários advocatícios por ser de inteira

J U S T I Ç A

Cuiabá-MT, em 15 de julho de 1993.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

Ref.: Processo 668/92

Reclamante: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC do MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - C.P.A. - Palácio Paiaçuãs, nesta Capital, por seu procurador abaixo assinado, vêm à douta presença de V.Exa., para CONTESTAR a ação que lhe move o reclamante acima, e o faz pelos motivos que passa a expor e a requerer:

PRELIMINARMENTE

1 - Requer a rejeição do presente pedido, por tratar-se de coisa julgada "ex-vi" do art. 301, VI do Código de Processo Civil c/c art. 836 da CLT.

NO MÉRITO

2 - O reclamante litiga de má fé (art. 17 do CPC) eis que recebeu e deu plena quitação de seus direitos trabalhistas cujo acórdão foi homologado pela 1ª Junta no processo 862/92

3 - A reclamada não "obriga" ninguém, tampouco o reclamante, a outorgar procuração a determinado advogado. Se ele

(reclamante) assim procedeu foi de sua livre vontade e quanto que se referem a descontos de 10% e valor líquido recebido , nada tem a ser contestado.

4. Quanto ao cumprimento do Acôrd Coletivo ' de Trabalho e seu Termo Aditivo, no acôrd noticiado acima, as parcelas a êles referentes estão consignadas na quitação que o reclamante deu. O aviso prévio, referido no item 2; a multa referida no item 1 e os juros e correção citados no item 3, foram devidamente quitados e por consequência homologados pela r. Junta, conforme faz prova a certidão em anexo , não tendo condão de verdade as alegações ali contidas.

5. Por consequência, as verbas pleiteadas relacionadas de "1" até "13" estão prejudicadas pois o reclamante litiga de má fé e tais verbas pretendidas foram quitadas em tempo hábil e delas o reclamante deu quitação, juntamente com seu patrono constituído, que mereceu homologação do Juízo.

6. Posto isto, a reclamada requer a juntada deste processo ao de nº 862/92 - 1ª. JCJ, onde fica caracterizado que o reclamante nada tem a receber, requerendo-se, por final, a condenação em custas processuais e honorários advocatícios por ser de inteira

J U S T I Ç A

Cuiabá-MT, em 15 de julho de 1993.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

C O N T E S T A Ç Ã O

Ref.: Processo nº 668/92

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - C.P.A., Palácio Paiaçuãs, em Cuiabá-MT, por seu advogado ao final assinado (Mandato Procuratório em anexo) VEM, respeitosamente diante de Vossa Excelência, para oferecer CONTESTAÇÃO aos termos da Reclamatória Trabalhista proposta pelo seu então servidor SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA, alegando, para tanto, os motivos fáticos adiante articulados.

P R E L I M I N A R M E N T E

1) A RECLAMADA requer, desde já, a improcedência do

pedido postulado pelo Reclamante, por tratar-se de COISA JULGADA "Ex-Vi" do Art. 301, VI, do Código de Processo Civil c/c o Art. 836 da CLT, e notadamente face a inclusa Certidão de nº 301/93, expedida pela Diretoria da Secretaria da 1ª JCM, em data de 16.07.93.

N O M É R I T O

2) O RECLAMANTE litiga de má fé (Art. 17, do Código de Processo Civil), haja visto que recebeu quando da rescisão de seu Contrato de Trabalho, todas as Verbas Trabalhistas que fazia JUS, dando plena quitação a estes haveres mediante acordo, devidamente "homologado" pelo Insigne Juízo da 2ª JCM, no Processo de nº 862/92.

3) A RECLAMADA não obrigou nenhum servidor, nem tampouco o Reclamante, a outorgar procuração a determinado advogado. Se ela (Reclamante) assim procedeu, foi de sua livre e espontânea vontade, nada tendo a Reclamada, a contestar acerca do desconto de 10% (dez por cento), bem como sobre o valor líquido recebido pelo então servidor.

4) No que diz respeito ao cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho, bem como de seu respectivo Termo Aditivo, no Acordo retro-aludido, as parcelas a eles referentes, estão consignadas na própria quitação que o RECLAMANTE deu à RECLAMADA.

5) O Aviso Prévio, referido no item 2, bem como a multa e os juros e correções, citados nos itens 1 e 3, respectivamente, foram devidamente quitados e, por conseguinte, devidamente "homologados" pelo Colendo Juízo da 2ª JCM, conforme faz prova a Certidão de nº 151/93 em anexo.

6) Destarte, as verbas pleiteadas e relacionadas nos itens "1" e "13" da peça INICIAL, estão deveras prejudicados, uma vez que o Reclamante vem a litigar de má-fé e, em tempo hábil, recebeu-as, dando, conforme já aludido, plena quitação aos citados haveres juntamente com seu patrono, razão pela qual mereceu a devida homologação por parte R. Juízo da 2ª JCM.

Face ao exposto, Requer:

1) A I M P R O C E D Ê N C I A da Reclamatória Trabalhista proposta pelo RECLAMANTE, uma vez que o mesmo nada tem a receber da RECLAMADA;

2) Que os presentes autos seja apensado ao processo de nº 862/92, que tramitou até final decisão, pelo honrado Juízo da 2ª JCI, protestando, ademais, pela junta-da de novos documentos;

3) A condenação do RECLAMANTE, no pagamento das Custas Processuais e demais emolumentos fiscais, bem como a extinção do feito, por ser de inteira J U S T I Ç A.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 1.993.

LENINE JOSÉ DE FIGUEIREDO

OAB/MT nº 3.729

28

JULHO

93

1

CUIABÁ - MT
TARCISIO REGIS VALENTE

1

668

93

SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13:10

, presente o advogado do reclamante DR. OTTO SAMPAIO, OAB/
MT. Presente a esposa do reclamante. O reclamado pelo DR. LENINE JOSÉ DE
FIGUEIREDO, OAB/MT, Ausente o preposto da reclamada.

Deferre-se a representação do reclamante pela sua esposa DEINILA
ANTONIA CORREA DE ARRUDA, devendo ser anotada na capa dos autos e como no
me do reclamante.

O reclamante requer a aplicação da revelia e confissão da reclama-
mada em face a ausência do preposto.

Encerrada a instrução processual. ✓

Conciliação prejudicada.

Razões finais orais.

Foi deferida a juntada de defesa, com documentos, da qual se dá
vista ao reclamante por 10 dias, a partir de 02.08.93.

Adiada para o dia 06.05.94, às 15:30 horas. ✓

Encerrada às 13:13 horas.

Nada mais.

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Sebastião Anastácio de Arruda

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<u>Mario Sergio Correa de Arruda</u>	<u>25.05.77</u>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 15 de maio de 1988

Sebastião Anastácio de Arruda
Servidor (segurado)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador C O D E M A T		03 Código 03 474 053 / 0001 - 32	
04 Endereço PALACIO PAI AGUAS			
05 CEP 78000	06 Bairro CPA	07 Município CUIABA	08 UF MT
09 Banco B E M A T		10 Agência/UF BOSQUE	11 Cód. Agência
12 Empregado SEBASTIAO ANASTACIO DE ARRUDA		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 27313 61 MT	
14 PIS/PASEP 10110184738	15 Código empregado	16 Data nascimento 02.05.35	17 Data admissão 13.10.88
18 Data opção 13.10.80		19 Data afastamento 29.02.92	
20 Maior remuneração 314.150,00	21 Aviso prévio 31.01.92	22 Pens. Alm. %	23 Causa afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque 01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização - ____ anos	Valor	26 Saldo de salários - ____ dias	Valor	27 FGTS - multa rescis. 40 %	Valor 738.732,00
28 Aviso prévio	314.150,00	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	3.567.057,00
31 13º salário 2 / 12 avos	52.358,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ / 12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	32.462,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional Insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 4 / 12 avos	104.716,00	43 Indeniz.	2.322.196,00	44 UNIMED	69.574,00
45 1/3 salário e férias	34.905,00	46		47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS - multa rescisão/ mes anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	3.465.021,00
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto <i>Francisco D. de Andrade Lima Filho</i> LÍQUIDANTE			53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado <i>Sebastião Anastácio de Arruda</i>	56 Assinatura do responsável legal <i>Sebastião de Arruda Pinto</i> - CODEMAT -				

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa <i>Francisco D. de Andrade Lima Filho</i> LÍQUIDANTE - CODEMAT -			
59 Sacador - Nome SEBASTIAO ANASTACIO DE ARRUDA	60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGG			
02 Empregador								03 Código							
04 Endereço															
05 CEP		06 Bairro		07 Município				08 UF							
09 Banco				10 Agência/UF				11 Cód. Agência							
12 Empregado SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
14 PIS/PASEP				15 Código empregado				16 Data nascimento		17 Data admissão 13/10/80		18 Data opção		19 Data afastamento 29/02/92	
20 Maior remuneração 314.150,00				21 Aviso prévio 31/01/92		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento				24 Cód. saque			

DISCERNIÇÃO/DECISO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos		Valor —		26 Saldo de salários ____ dias		Valor 314.150,-		27 FGTS-multa rescis. ____ %		Valor	
28 Aviso prévio		120d		29 Comissões				30 TOTAL BRUTO			
31 13º salário 2 12 avos		52.358,-		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ 12 avos				34 Gratificação				35 Previdência			
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 9 12 avos		104.716,-		43				44			
45 1/3 salário e férias		34.905,-		46				47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50.264,-		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO			
51 Data da homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco	
59 Sacador - Nome				
60 Valor do saque - Depósitos		61 Juros e correção monetária		62 Total do saque
63 Impressão digital Sacador	64 Impressão Digital Responsável legal	65 Assinatura do sacador		
66 Assinatura do responsável legal			67 Autenticação	
68 Carimbo da agência (norma CSA/GIEF - 47/74)				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC/CU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
sol	3.165.726-00	00
130	331.041-00	00
	00	00
	00	00
	00	00
	00	00
	00	00
	00	00
TOTAL	3.496.767-00	00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	186.320-00	00	3.º	993.123-00	00
2.º	393.160-00	00	4.º	1.324.164-00	00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR\$
2 ADAS	274.362-00
Imp	6.552-00
SUB	19.152-00
ATC	55.862-00
	00
	00
	00
TOTAL	355.928-00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR\$
ST	55.862-00
	00
	00
	00
TOTAL	00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

1.367/93

DE 12

/ 05

/ 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ACRH

Para informar.

em 18/05/93

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

COD
Protocolo Nº <u>2.053/93</u>
Processo Nº <u>1.367</u>
Data <u>12</u> / <u>05</u> / <u>93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.053/93

Nº PROCESSO: 1.367/93

DATA, 12 / 05 / 93

INTERESSADO

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

ASSUNTO

REQUER PAGAMENTO DOS JUROS E DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DO ATRASO DE PAGAMENTO DO SALARIO PERIODO OUTUBRO/90.



CODEMAT

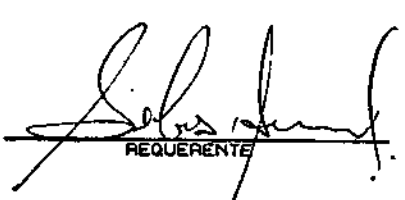
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO
CODEMAT
Fls. 01

REQUERIMENTO

CODEMAT
Protocolo N° 2.053/93
Processo N° 1.367/93
Data 12-05-93
Selo do Protocolo

DADOS DO REQUERENTE

ORGÃO CODEMAT	
MATRÍCULA	NOME SEBASTIÃO DNASTACIO DE ARRUDA
LOTACAO	PERÍODO TRABALHADO 01-01-81 - 29-01-93
LOCAL/DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE emb. 12, 05, 93  REQUERENTE	

COMISSÃO - SAD / RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTO

PARECER: _____ _____ _____	
DATA ____/____/____	RESPONSÁVEL _____ NOME _____ MATRÍCULA _____

DADOS PARA PROCESSAMENTO

MATRÍCULA	ORGÃO	LOTACAO	VALOR EM CRS
VALOR POR EXTENSO			

TIPO DE PROCESSAMENTO

INCLUSÃO	☐	ALTERAÇÃO	☐	ATIVACÃO	☐	DEVOLUÇÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

AUTORIZAÇÃO DA SAD / DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

AUTORIZO A LIBERAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO DE PAGAMENTO DO REQUERENTE CONFORME A INFORMAÇÃO ACIMA.	
DATA ____/____/____	COMISSÃO - SAD DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

C O D E M A T

NOME: Solange Antônia de Azevedo

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	403.458,00	—
5.2 - 13º Salário	39.845,00	
5.3 - Horas Extras	10.417,00	
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
TOTAL ..	453.720,00	Cr\$ —

DEDUÇÕES CEDULARES		Cr\$
6.1 - IPEMAT		33.109,96
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		913,26
TOTAL		Cr\$ 34.023,22

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		—
7.2 - Seguro		3.246,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		5.908,00
7.4 - A S P E M A T		—
TOTAL		Cr\$ 9.154,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		432.000,00
8.2 - Ajuda de Custo		—
8.3 - Salário Família		8.434,00
TOTAL		Cr\$ 440.434,00

C O D E M A T

N O M E: Sebastião Anastácio de Almeida

RENDIMENTOS GRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE.
5.1 - Salário	23.123,00	
5.2 - 13º Salário	2.406,00	
5.3 - Horas Extras	1.486,00	
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L.....		27,015,00

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT	1.969,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	300,00
T O T A L	2.269,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	402,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	391,00
7.4 - A S P E M A T	-
T O T A L	793,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	15.300,00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	652,00
T O T A L	15.952,00

C O D E M A T

N O M E: Sebastião Anastácio de Arruda

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1.008.084,00	
5.2 - 13º Salário	112.460,00	
5.3 - Horas Extras	—	
5.4 - Gratificação	—	
5.5 - Prêmio	—	
5.6 - Representação	—	
5.7 - Kilometragem	—	
5.8 - Insalubridade	—	
T O T A L ..		1.120.544,00 Cr\$

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IMPOSTO JPPHS		94.906,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		—
T O T A L		Cr\$ 94.906,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		6.400,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		16.924,00
7.4 - A S P E M A T		—
T O T A L		Cr\$ 23.324,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		382.000,00
8.2 - Ajuda de Custo		—
8.3 - Salário Família		18.367,00
T O T A L		Cr\$ 400.367,00

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

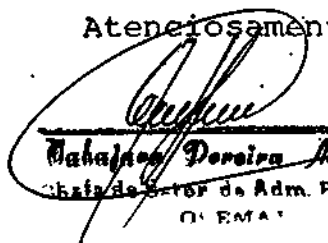
SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.955/90 de 21 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 12 / 11 / 90 até 09 / 02 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Dalajano Doreira Maciel
Chefe de Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

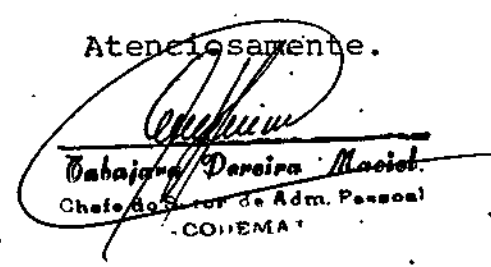
SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.955/90 de 21 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 12 / 11 / 90 até 09 / 02 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Ubajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

Reclamante:

- SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA
CTPS nº 27.313 série
CI/RG nº SSP/
Admissão 13/10/80 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr\$ 314.150,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr\$	314.150,00 *
2/12 avos 13º salário/91.....Cr\$	52.358,00 *
Férias prop. 4/12 avos.....Cr\$	104.716,00
1/3 s/ férias.....Cr\$	34.905,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr\$	2.322.196,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr\$	738.732,00

SUB-TOTAL.....Cr\$	3.567.057,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.\$	-	69.574,00
TICKET ALIMENT.	Cr.\$	-	
FARMÁCIA	Cr.\$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.\$	-	
CUST. OP.	Cr.\$	-	
A.S.C.	Cr.\$	-	
DENTISTA	Cr.\$	-	

LÍQUIDO A RECEBER.....Cr\$ 3.497.483,00

JNLS - 32.462,00

Whady Accorda
Assessor do Liquidante
CODEMAT

3.465.021,00

102.036,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - CÉDULA C -

Somente será aceito se preenchido a máquina e com
identificação da Fonte Pagadora.

ANEXO 1.

1 ANO BASE
1.981

2 CARIMBO DO CGC - FONTE PAGADORA

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 78.000

CUIABÁ

MT

4 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA CPF

ENDEREÇO

CEP
78.000

MUNICÍPIO (CIDADE)

CUIABÁ

SIGLA DA UF.
MT

5 RENDIMENTOS BRUTOS

IMPOSTO RETIDO
NA FONTE

RENDIMENTOS DO TRABALHO ASSALARIADO

- CR\$ -

- CR\$ -

5.1 - SALÁRIO 194.426,00

5.2 - 13º SALÁRIO 22.498,00

5.3 - HORAS EXTRAS 59.624,00

5.9 - DIÁRIAS 140.800,00

TOTAIS 417.548,00

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO

(QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO CRUZES ROS).

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO

6 DEDUÇÕES CEDULARES

- CR\$ -

6.1 - IPEMAT 20.322,00

6.2 - IMPOSTO SINDICAL 442,00

TOTAL 20.764,00

7 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA

- CR\$ -

7.2 - SEGURO 1.476,00

7.3 - A A C 3.112,00

TOTAL 4.588,00

8 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

- CR\$ -

8.3 - SALÁRIO FAMILIA 4.116,00

TOTAL 4.116,00

9 OBSERVAÇÕES:

RECEBI

Em 17/02/82

CODEMAT

Vilasto Arruda Pinto

Ch. do ASSINATURA RESPONSÁVEL

CUIABÁ
LOCAL

04 / 02 / 82
DATA

CODENAT

NOME: SEBASTIAO ANASTACIO DE ARRUJA

RENDIMENTOS	VALORES	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	194.426.00	
5.2 - 13º Salário	22.698.00	
5.3 - Horas Extras	59.624.00	
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Viagem		
5.8 - Insalubridade		
TOTAL	276.748.00	

DEDUÇÕES OBRIGATORIAS	VALORES
6.1 - IPENAT	29.322.00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	442.00
TOTAL	29.764.00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	VALORES
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	1.476.00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODENAT	3.112.00
7.4 - A S P E N A T	
TOTAL	4.588.00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	VALORES
8.1 - DIÁRIAS	140.800.00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	4.116.00
TOTAL	144.916.00

[illegible]

± de merio de Alcun em Nov/12 co q^o m. p^o m. o 3965/90 1202 102

Anul. Desconto em Out^o/91 ref. a Vale Transporte m^o descontado m^o m^o Maio/90 (600,00) + (1.000,00) ref. a
Desa Satellite do m^o 12/90.

/

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA	DATA DA EMISSÃO: 13 / 10 / 80	GRUPO Nº
01.01.88	13.892,00			PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: MOTORISTA	NIVEL: 11	COD. 258
				EXERCÍCIO: 1988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 02	MATRICULA Nº
				LOTÇÃO: POLO/EODEMAT	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 01	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		13.892,00	15.169,00	17.625,00	17.625,00		25.559,00	30.909,00	37.938,00	48.122,00	60.984,00		80.682,00	80.682,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO															
DIÁRIAS															
FERIAS															
ADICIONAL 16%		1.945,00	2.123,66	2.467,50	2.467,50		3.522,26	4.327,26	5.316,22	6.737,08	9.757,44	5.628,36	12.909,12	12.909,12	3,37
Arredondamento	atual								9,40	7,33	7,02	2,85		2,88	
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		153,00	180,00				887,70	418,80	523,20	635,10	787,80		1.219,75		
TOTAL DOS PROVENT.		15.990,00	17.472,66	2.467,50	20.092,50		29.568,96	35.655,66	43.821,82	128.647,02	21.536,26	86.234,20	94.878,07	93.609,00	
IAPAS		1.425,33	1.513,11	209,74	1.758,09		2.509,61	3.083,14	3.787,80	9.633,00	6.189,82	2.957,18	8.189,22		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG BOA VISTA		81,20	295,80	343,68	343,68		490,60	602,73	740,47	1.816,76	975,00		975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT		41,20	72,00	84,96	118,86		138,08	167,52	209,28	508,08	315,12		511,90		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		104,19	113,76				251,59	309,10	379,73	962,44	609,84		769,82		
Restaurante	61		360,00				440,00	440,00	680,00	880,00	880,00				
Vale Transporte	62						1.057,50	1.057,50	1.509,54	1.854,54	3.659,04		6.102,48		
Arredondamento	Aut.									9,40	7,33		2,85		
TOTAL DE DESCONT.		2.384,17	1.392,28	3.892,89			4.069,81		1.891,83						

Comprova-se a N. 135100 por meio de dados de mais de 1000000 de dados de 1974-1975
em 12/02/88 aplicados neste Seba.

FICHA FINANCEIRA									
APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA	DATA DA EMISSÃO: 13 / 10 / 80	GRUPO Nº			
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER			
				CARGO: MOTORISTA	NIVEL: 13	COD. 2 5 8			
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 02	MATRICULA Nº			
				LOTAÇÃO: POLO/ESTRADAS	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 01				

[illegible]

Processo nº 1-183/89 O servidor foi reclassificado para o nível 13, a partir de junho/89.

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA		Data da Emissão: 13 / 10 / 80		Grupo N.º	
				Profissão:		Classe:		Ser Cod.	
NOV/90	+22%			Cargo: MOTORISTA		Nível: 13		Matricula N.º	
				Exercício: 1.991		N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$			
				Lotação: POLO=ESTRADAS		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$			

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		54.913,75	54.913,75	54.913,75	54.913,75	58.000,00	58.000,00	58.000,00	96.400,00	114.400,00	135.900,00	135.900,00	00	164.900,00	
Representações		Dev. IRRF		1.113,84	Dev	Sal. Transporte		3.500,00							
Horas Extras										Devolução	± IRRF		11.259,64		
Insalubridade				Abono	Abono	38.400,00	38.400,00	38.400,00	20.400,00	20.200,00			29.000,00		
Diferença Salário															
Diárias Def. Adicional			6.446,15												
Férias												234.456,00			
Adicional 40%		24.323,78	24.323,78	24.323,78	24.323,78	40.614,00	40.614,00	40.614,00	40.614,00	54.048,00	59.496,00	22.556,00		22.556,00	
												29.152,00			
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família		616,28	494,44	850,00	850,00	-	-								
TOTAL DOS PROVENT.		82.853,81	159.478,45	84.201,40	83.084,53	134.314,00	134.314,00	140.814,00	154.444,00	194.348,00	195.696,00	525.064,00	40.859,64	234.456,00	
I A P A S		8.223,75	8.223,75	8.223,75	8.223,75	9.861,40	9.861,40	9.861,40	13.131,40	14.494,02	14.612,64	42.506,64	2.320,00	23.445,00	
Contribuição Sindical				1.930,45											
Seg. Boa Vista *		148,00	148,00	148,00	-	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	2.268,00	-		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		1425,00	1443,00	62,00	62,00	1615,00	1615,00	1615,00	-	5.434,00		1545,60	-		
ASPEMAT *		246,52	314,91	340,00	340,00	340,00	464,00	464,00	433,64	840,00	840,00	1680,00	-	1545,00	
Anulação de Provent											1600,00				
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT *		549,13	549,13	549,13	549,13	580,00	580,00	580,00	964,00	1141,00	1359,00	2448,00	-		
Sindicato		289,56	289,56	289,56	289,56	840,00	580,00	580,00	964,00	1.141,00	1359,00	2448,00	-		
União Transporte				3500,00											
Unimed						4.232,35	3.246,58	3.384,48	4.332,93	4.332,93	5.633,00	35.510,00	2.913,00		
Roulet. Export. Sind. pol.												2000,00			
Roulet. S. David												1000,00			
TOTAL DE DESCONT.		10.943,96	11.031,35	15.102,89	8.494,44	18.254,75	14.102,98	14.243,88	21.444,94	31.201,95	29.159,64	91.946,24	5.233,00	25.290,60	
LÍQUIDO A RECEBER		21.910,85	149.447,10	69.098,51	74.590,09	116.059,25	120.211,02	126.570,12	132.999,06	163.146,05	166.537,36	433.117,76	35.626,64	91.915,40	

Aumento de Adicional em 1990 conforme processo nº 39.69/90 (+22%)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO****1- DADOS PESSOAIS**

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA -

DATA NASCIMENTO: 02.05.35

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: VARZEA GRANDE/MT

PROFISSÃO: FUNC. Pública

ENDEREÇO: Avenida Alves de Oliveira 125

PAI: JOSÉ GREGÓRIO DE ARRUDA

ESTADO CIVIL:

MÃE: MARIA INOCÊNCIA DE ARRUDA

casado

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 201556

DATA

10 / 01 / 79

SÉRIE:

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP/MT

CART. PROF. Nº 27.313

SÉRIE

61ª

DATA EXP.:

CART. DE
RESERVA Nº

CATEGORIA

REG. MILITAR:

TÍTULO Nº 5127291772

ZONA:

1ª

SEÇÃO:

132

ESTADO:

MT

CPF. Nº 0216 671 21 - 34

PASSEPO

101.101.847 38

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 13.10.80

FUNÇÃO: Motorista

NATUREZA DO

CARGO

OPÇÃO FOTO

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
13.10.80/81	08.02.82/09.03.82		
13.10.81/82	16.02.83/15.03.83		
13.10.92/83	09.04.84/28.04.84		
13.10.83/84	01.03 a 30.03.85		
13.10.84/85	06.01.a 04.02.86		
13.10.85/86			

4 - ANOTAÇÕES

DATA

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS

VALOR

01.01.81

Motorista nível 07

9.009,00

01.07.81

" "

13.270,00

01.01.82

" "

19.503,00

01.07.82

" "

27.398,00

01.01.83

" "

39.845,00

01.05.83

" "

56.325,00

01.07.83

" "

66.978,00

01.01.84

" "

103.816,00

01.07.84

" "

181.470,00

01.01.85

" "

305.595,00

01.01.85

" "

534.791,00

19.07.85

" "

964.228,00

19.01.86

REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 07

1.825.766

19.03.86

CONVERTE/CRUZADO " "

1.805,78

19.04.86

REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 07

2.275,00

19.01.87

REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 07

2.730,00

19.02.87

REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 07

3.822,00

19.04.87

REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 07

4.586,00

19.05.87

REAJUSTE SALARIAL N.07

5.503,00

19.06.87

REAJUSTE SALARIAL N.07

6.604,00

19.09.87

REAJUSTE SALARIAL N-07

7.284,00

19.10.87

REAJUSTE SALARIAL N-07

7.741,00

19.11.87

RECLASSIFICAÇÃO NÍVEL-11

11.648,00

19.12.87

REAJUSTE SALARIAL N-11

12.723,00

19.01.88

REAJUSTE SALARIAL N-11

13.892,00

19.02.88

REAJUSTE SALARIAL N-11

15.169,00

19.03.88

REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 11

17.625,00

4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Contratado conforme autorização da Diretoria em CI Nº 285/81, foi advertido pela 1ª vez, em virtude de utilizar veículo da Companhia, fora do horário normal de trabalho.

- A partir de 01.01.81 passou a perceber G\$ 13.270 N-07 de acordo com a resolução 02/81.

- Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor do Sindicato dos Cond. de Veículos de Cuiabá relativo a 1 981 o valor de 442,00 -

Conforme CI Nº 590/81 por determinação do Senhor Diretor Adm. Financeiro em processo nº 1.981/81 de 18.05.81 resolve suspender de suas atividades nesta Cia por (cinco) 05 dias a partir de 01.06.81 devendo retornar ao trabalho em 08.06.81 em razão de falta cometida com o veículo desta Cia.

A partir de 01.07.81 passou a perceber o salário de G\$ 19.503 nível 07 de acordo com a Resolução 08/81.

A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de G\$ 27.398 de acordo com a Resolução 03/82.

De acordo com a Resolução, 14/82 passou a perceber o salário de G\$ 39.845 N-07 a partir de 01.07.82.

De acordo com a Resolução 01/83 passou a perceber o salário de G\$ 56.325 N-07 a partir de 01.01.83.

Conforme CI Nº 318/83 o servidor encontra-se prestando os seus serviços no GTE.

A partir de 01.05.83 passou a perceber o salário de G\$ 66.978 conforme resolução 06/83.

A partir de 01.07.83 passou a perceber o salário de G\$ 103.816 conforme resolução 09/83.

Conforme CI Nº 94/84 o servidor encontra-se de licença médica por 03 (três dias a partir de 28.03.84.

Conforme CI Nº 390/84 o servidor encontra-se a disposição desta Coordenadoria de Polonoroeste em substituição ao motorista Angelo Lemes de Moraes a partir de dez/84.

A partir de 01.01.84 passou a perceber o salário de G\$ 181.470 de acordo com a resolução 27/83.

A partir de 01.07.84 passou a perceber o salário de G\$ 305.595 de acordo com a resolução 12/84.

A partir de 01.01.85 passou a perceber o salário de G\$ 534.791 de acordo com a Resolução 21/84

Conforme Processo nº 5.381/85 o servidor passou a ter direito ao Adicional de 5%, a partir de 13.10.85.

- A partir de 1º.07.85 passou a perceber o salário de G\$ 964.228 de acordo com a resolução 11/85.

- A partir de 1º.01.86 passou a perceber o salário de G\$ 1.825.766, de acordo com a resolução de nº 01/86.

- A partir de 1º.03.86 passou a perceber o salário de G\$ 1.805,78, de acordo com a resolução de nº 05/86. Que converte de Cruzeiro para Cruzado.

- A partir de 1º.04.86 passou a perceber o salário de G\$ 2.275,00, de acordo com a resolução de nº 07/86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de G\$ 2.730,00, conforme resolução de nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de G\$ 3.822,00, conforme resolução nº 02/87.

- A partir de 1º.04.86 passou a perceber o salário de G\$ 4.586,00 conf. Res. nº. 03/87.

- A partir de 01.05.87 passou a perceber o salário de G\$ 5.503,00 conf. res. 14/87.

- A partir de 01.06.87 passou a perceber o salário de G\$ 6.064,00, conf. res. 16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de G\$ 7.284,00 de acordo com a Res.30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de G\$ 7.741,00 de acordo com a Res.33/87.

Conforme Proc. Nº 5.847/87, o servidor foi Reclasseificado para o Nível-11, passando a perceber o salário de G\$ 11.648,00 a partir de 1º.11.87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de G\$ 12.723,00 de acordo com a Res.37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de G\$ 13.892,00 de acordo com a Res.001/88.

Scatter plot showing the relationship between $\log_{10}(1 + \text{number of species})$ (Y-axis) and $\log_{10}(1 + \text{number of individuals})$ (X-axis) for 100 samples. The data points are widely scattered, indicating a weak positive correlation. A dashed diagonal line represents the 1:1 relationship.

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	579.322	579.322	579.322	579.322	579.322	579.322	1.044.518	1.044.518	1.044.518	1.044.518	1.044.518	1.044.518		
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS											1.096.744			
ADICIONAL 5%										32.009	59.226	52.226		
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO													1.096.744	
SALÁRIO-FAMÍLIA	8.328	8.328	8.328	8.328	16.656	16.656	16.656	16.656	16.656	16.656	60.000	30.000		
TOTAL DOS PROVENTOS	587.650	587.650	587.650	587.650	595.928	595.928	1.061.174	1.061.174	1.061.174	1.093.133	2.253.488	1.126.744		
IAPAS	50.691	50.691	50.691	50.691	49.242	49.242	91.396	91.396	91.396	94.196	177.568	93.223		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			19.311											
SEG. BOA VISTA	2.808	2.808	2.808	2.808	2.808	2.808	2.808	2.808	2.808	2.808	5.616	2.808		
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA														
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS			5.000											
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	8.328	8.328	8.328	8.328	16.656	16.656	7.834	7.834	7.834	7.834	15.668	7.833		
D.B. / A.S.C.												10.000		
FARMÁCIA						60.400								
TOTAL DE DESCONTOS														
LÍQUIDO A RECEBER	579.872	595.822	591.519	595.822	595.822	595.822	1.053.364	1.053.364	1.053.364	1.085.315	2.065.777	1.116.800		

OBSERVAÇÕES:

* Requerem Adicional 5% , conforme Proc. 5381/85 , a partir de 13.10.85

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENÇ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA		DATA DA ADMISSÃO 13 / 10 / 80	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	2518
				CARGO: MOTORISTA		NÍVEL: 08 11	
				EXERCÍCIO: 1987		MATRÍCULA Nº	
				LOTAÇÃO: POLO/CODEMAT		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Crs 02	
						N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Crs 01	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		4.141,00	4.141,00	4.141,00	4.141,00	4.141,00	4.141,00	4.141,00	4.141,00	4.141,00	4.141,00	4.141,00	4.141,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO	02	493,00					1.113,05	1.113,05		250,00		459,10	2.380,00		
DIÁRIAS															
FÉRIAS											10.134,60				
ADICIONAL 14%			496,92	496,92	596,92	596,92	715,56	858,72	858,72	914,52	1.191,10		1.781,22		
TRANSFERÊNCIA															
ABONO PEC.											3.378,20				
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA		48,24	48,24	68,40	68,40	82,08	98,50	98,50	98,50	103,11	918,00	108,00	12450		
TOTAL DOS PROVENT.		541,24	4.686,16	4.706,32	5.633,68	5.647,36	7.890,11	9.448,93	8.113,22	9.198,63	23.264,90	563,10	2401,72		
IAPAS		41,91	405,82	393,74	486,96	486,96	681,77	818,16	701,29	795,86	1.921,19	39,02	1.519,58		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				138,03											
SEG. BOA VISTA	50		53,40	53,40	81,20	81,20	81,20	81,20	81,20	81,20	81,20		81,20		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA			97,00		62,00								624,00		
ASPEMAT									39,40	41,20			41,20		
ANULAÇÃO DE PROVENT.			800,00												
D.B. / A.S.C.	57						70,00						395,00		
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			31,05	31,05	37,26	37,26	44,72	53,67	70,07	59,03	189,48		95,42		
						180,00			220,00	420,00	300,00	150,00	220,00		

OBSERVAÇÕES

C. 11182 - ... A. ...

* Pagar Alono dezembro/87 até janeiro/88



COOR. DO POLONOROESTE (2114 - 2738)

1 DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA

4 - ANOTAÇÕES

DATA

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS

VALOR

SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA

01.06.90

REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.12/90

28.833366

01.08.90

REAJUSTE SALARIAL N-13 RES. 18/90

29.987.01

01.09.90

REAJUSTE SALARIAL N-13 RES.19/90

32.293,01

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº	20.1556	DATA	/ /	SÉRIE
--------	---------	------	-----	-------

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT

CART. PROF. Nº	27.313	SÉRIE	61 ^a	DATA EXP.
----------------	--------	-------	-----------------	-----------

CART. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	REG. MILITAR
------------------------	-----------	--------------

TÍTULO Nº 5127291772:	ZONA 1º	SEÇÃO 132º	ESTADO MT
--------------------------	------------	---------------	--------------

CPF Nº	0216.6713-21-34	PASEP Nº	1.011.018.473-8
--------	-----------------	----------	-----------------

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO	13.10.80	FUNÇÃO	MOTORISTA
------------------	----------	--------	-----------

NATUREZA DO CARGO	OPÇÃO FGTS
-------------------	------------

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
-------------------	-----------------	-------------------	-----------------

[illegible]

Grupo Nº	
Dep.	
Matrícula Nº	

Data da Admissão:	13.10.80
Classe:	8
Nível:	8
N. Dep. Econ. Imp. Renda	2 - Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	1 - Cr\$

Nome:	SERASTÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA
Profissão:	
Cargo:	MOTORISTA
Exercício:	1.984
Lotação:	SECRETARIA DO GOVERNADOR

A partir de	01.03.84
Venc. Padrão	331041
Gratificação	
Hora Extra (Sal. Hora)	

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		285 863,	300 203,	300 203	300 203,	300 095,	300 095,	331 041
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS.
Salários		331.041,	331.041,	331.041,	331.041,	331.041,	331.041,	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								12/12
Salário Família		4.859,	4.859,	4.859,	4.859,	8.328,	8.328,	
Ajuda de Custo								
13º Salário								331.041
TOTAL DOS PROVENTOS		335.900,	335.900,	335.900,	335.900,	339.369,	339.369,	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS.
IPEMAT-Cont.	878	28.966,	28.966,	28.966,	28.966,	28.138,	28.138,	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1.872,	1.872,	1.872,	1.872,	2.808,	2.808,	
Sub-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4.859,	4.859,	4.859,	4.859,	8.328,	8.328,	
Imp. Renda Ret. Font								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS		14.340,						

ex 030/84 to. Dec. 3629/84

FICHA FINANCEIRA

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

Grupo Nº
Dep.
Matrícula Nº

Data da Admissão: 13.10.80
Classe:
Nível: 8

N.º Dep. Econ. Imp. Renda 2 Cr\$
N.º Dep. Econ. Sal. Família 1 Cr\$

Nome: SEBASTIAO ANASTASIO DE ARRUDA
Profissão:
Cargo: MOTORISTA
Exercício: 1.984
Lotação: SUPERINTENDÊNCIA

A partir de 04.04.84
Venc. Padrão 196.580
Hora Extra (Sal.º Hora)

LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários		196.580	196.580	196.580		196.580	196.580	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias				196.580				
Sub-Total						3.680		
Salário Família		2513	2513	5026		1859	4859	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		199.093	199.093	398.186		5.539	501.439	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	8,5	17.204	17.201	34.402		16.704	16.704	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical				6.552				
Seguros		540	526	1.152		1877	1877	
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2513	2513	5026		4859	4859	
Imp. Renda Ret. Font						1026		
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:	DATA DA ADMISSÃO:	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	
21/01/86	1.977,795			SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA	13. / 10/ 80	
				MOTORISTA		
				"	NÍVEL: 08	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	02
				LOTAÇÃO: POLO CODEMAT	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$	01

[illegible]

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / /19.....
(ass.)

De 01 maio de 1988 L2B 295,90

01/06/88 - 345,20
01/07/88 - 418,80
01/08/88 - 523,20
01/09/88 - 635,30
01/10/88 - 787,80
01.11.88 - 1.023,75
01 dez 88 - 1.279,75
01. Jan. 89 - 1.593,30
01/02/89 - Nov 1,83
01/03/89 - Nov 1,83
01/05/89 - Nov 2,34
01/07/89 - Nov 4,49
01.08.89 - Nov 9,64
01.09.89 - Nov 12,42
01.10.89 - Nov 19,09
01.11.89 - " 27,87
01.12.89 - " 35,94
01.01.90 - " 64,20
01.02.90 - 100,22
01.03.90 - 183,74
04.90 - 183,71
05.90 - 183,71
06.90 - 192,89
07.90 - 245,24
08.90 - 260,18
09.90 - 302,81
10.90 - 321,26
11.90 - 416,48
12.90 - 441,84

Resolução Termo de Resp.

1º sem. 188 OK
2º sem. 188 OK

GRUPO N.º	04	001	001
DEP.	04	001	001
MATRICULA N.º			

Data de Admissão:	13.10.80	Cr\$
Classe:	7/8	
Nível:	2	
N.º Dep. Econ. Imp. Renda	2	Cr\$
N.º Dep. Econ. Sal. Família	1	Cr\$

Nome:	SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA
Profissão:	MOTORISTA
Cargo:	MOTORISTA
Exercício:	1.983
Lotação:	DIF. FINANCEIRA Superintendência

A partir de	583	103 816	112 460
Venc. Padrão			
Gratificação			
Hora Extra (Sal. Hora)			

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

20 1120 1160 1180 3 / 25 1500 1520

LÍQUIDO A RECEBER		94.156,1	94.156,1	94.156,1	102.044,1	102.325,1	66.656,1	104.899,1
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		103.816,00	103.816,1	103.816,1	112.460,1	112.460,1	112.460,1	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								160.000,00
Salário Família		1.530,1	1.530,1	1.530,1	1.530,1	2.526,1	2.513,1	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								112.460,1
TOTAL DOS PROVENTOS		105.346,1	105.346,1	105.346,1	113.990,1	114.986,1	114.973,1	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	825	9.084,1	9.084,1	9.084,1	9.840,1	9.559,1	9.559,1	7.561,1
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		576,1	576,1	576,1	576,1	576,1	576,1	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		1.530,1	1.530,1	1.530,1	1.530,1	2.526,1	2.513,1	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							35.669,1	

112 780,2 7.

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
 DEP. 04.001.002
 MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 13.10.80
 Classe: 07
 Nível: 07
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 02 Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 01 Cr\$

Nome: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA
 Profissão: MOTORISTA
 Cargo: MOTORISTA
 Exercício: 1.983
 Lotação: DIR. ADM. FINANCEIRA

A partir de 11.03
 Venc. Padrão 56325,00
 Hora Extra (Sol. Hora) 66978,-

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		56325,00		56325,00	56325,00	66978,-	66978,-	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias							12.000,00	
Férias								
Sub-Total								
Salário Família		1025,00		1025,00	1025,00	1530,00	1530,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS				57325,00	57325,00	81508,-	81508,-	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.			422,00	422,00	422,00	5693,13	5693,13	
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		320,00		320,00	570,00	216,00	570,00	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT		820,00	131,60	820,00	820,00	1241,00	1241,00	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES					2111,60	7401,13		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							9.160,00	

ADJ. 3680,00
 06/08/80

F I C H A F I N A N C E I R A

GRUPO N.º	04001001
DEP. N.º	04001001
MATRICULA N.º	
Data da Admissão: 13.10.80	
Classe:	07
Nível:	07
N. Dep. Econ. Imp. Renda:	02
N. Dep. Econ. Sal. Família:	01

Nome:	SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA
Profissão:	MOTORISTA
Cargo:	MOTORISTA
Exercício:	1.982
Lotação:	DIR.ADM.FINANCEIRA

A partir de	01.07.82
Venc. Padrão	39.850
Gratificação	
Hora Extra (Sal. Hora)	

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		39.845,00	39.845,00	39.845,00	39.845,00	39.845,00	39.845,00	39.845,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		39.845,00	39.845,00	39.845,00	39.845,00	39.845,00	39.845,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias		24.000,00	36.000,00		24.000,00		48.000,00	
Férias								
Sub-Total								
Salário Família		720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								39.845,00
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		3.127,60	3.127,60	3.127,60	3.127,60	3.127,60	3.127,60	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		432,00	560,00	570,00	546,00	830,00	850,00	
Imu Rend. Ret. Font. ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							1500,00	

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
 D.E.P.
 MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 13.10.80
 Classe:
 Nível: 7
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 02 Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 01 Cr\$

Nome: SEBASTIÃO ANASTACIO DE ARRUDA
 Profissão: MOTORISTA
 Cargo: MOTORISTA
 Exercício: 1.982
 Lotação: DIR.ADM.FINAN.

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
10.07.81	19.503,00		136,990
10.01.82	27.398,00		142,701

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		59.227,50	CC	55.574,90	42.473,16	49.774,16	28.174,16	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		27.398,00	-	27.398,00	27.398,00	27.398,00	27.398,00	
Gratificações		27.398,00	-					
Representação								
Horas Extras		10.417,00						
Diárias				31.200,00	19.200,00	24.000,00		
Sub-Total		65.213,00						
Salário Família		1.020,00		510,00	510,00	720,00	720,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		66.233,00		59.108,00	47.108,00	52.118,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		5.217,00		2.191,84	2.191,84	2.191,84	2.191,84	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				913,26				
Seguros		244,00	-	1.225,00	320,00	320,00	320,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		5.461,00						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		612,00		306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Rel. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		612,00						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS		932,50	-		1.817,00			

111.
 prestação de contas CI 43/82

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	
Data da Admissão:	13.10.80
Classe:	
Nível:	7
N. Dep. Econ. Imp. Renda -	2 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	1 Cr\$ 240,00

Nome:	SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARIUDA
Profissão:	
Cargo:	MOTORISTA
Exercício:	1.980
Lotação:	DIR. ADM. FINANCEIRA (S. TRANSPORTES)

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora-Extra (Sal. Hora)
13.10.80	9.009,00		

2.º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER					4.332,00	9.617,00	10.050,00	2.406,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT. 17 dias	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários					5.105,00	9.009,00	9.009,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras						1.486,00		
Diárias							1.800,00	
Sub - Total					5.105,00	10.495,00	10.809,00	
Salário Família					172,00	240,00	240,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário	3/12		0					2.406,00
TOTAL DOS PROVENTOS					5.277,00	10.735,00	11.049,00	2.406,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.					408,00	840,00	721,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical					300,00			
Seguros					134,25	134,00	134,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA					842,25	974,00	855,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT					103,00	144,00	144,00	
SUB TOTAL					103,00			
Imp. Rend. Ret. Font.					-			
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES					103,00	144,00	144,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

Nome: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA
 Profissão: MONTEIRIA
 Cargo: MONTEIRIA
 Exercício: 1.981
 Lotação: SECTOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVAS

A partir de: 01/07/81
 Venc. Padrão: 19.503,00
 Gratificação: 214,00
 Hora Extra (Sal. Hora): 101,57

Data da Admissão: 13.10.80
 Classe: 13.10.80
 Nível: 13.10.80
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 02
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 01

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		26.154,00	17.963,00	23.376,00	30.187,00	28.258,00	18.025,00	22.698,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
Salários		19.503,00	19.503,00	19.503,00	19.503,00	19.503,00	19.503,00	121.128,00
Gratificações								
Representação								
Horas Extras		8.903,00		5.884,00	3.461,00	11.123,00		
Diárias					7.200,00			
Sub - Total		28.406,00	19.503,00	25.387,00	32.164,00	30.626,00	19.503,00	
Salário Família		356,00	356,00	356,00	356,00	510,00	510,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário		121,20						
TOTAL DOS PROVENTOS		28.762,20	19.859,00	25.743,00	32.520,00	31.136,00	20.013,00	22.698,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
IPEMAT-Cont.		2.272,00	1.560,00	2.031,00	1.997,00	2.450,00	1.560,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		2.394,00	1.682,00	2.153,00	2.119,00	2.572,00	1.682,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
BEMAT S/A	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
Adiantamentos	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		214,00	214,00	214,00	214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		214,00	214,00	214,00	214,00	306,00	306,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRICULA Nº	
Data da Admissão: 13.10.80	
Classe:	
Nível:	Y
N. Dep. Econ. Imp. Renda	2 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	1 Cr\$ 240,00

Nome: SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ABRUÑA	
Profissão:	
Cargo:	MOTORISTA
Exercício:	1.981
Lotação: DIR. ADM. FINANCEIRA (SETOR DE TRANSPORTES)	

A partir de	13-10-80	01/01/81
Venc. Padrão	9009,00	13270,00
Gratificação		
Hora Extra (Sal. Hora)		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		12.170,00	14.624,00	16.872,00	19.719,00	14.492,00	18.174,00	→ Vido - Vendo
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN. 25 dias	
Salários		13.270,00	13.270,00	13.270,00	13.270,00	13.270,00	11.058,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras			2.654,00	5.838,00	8.301,00	2.786,00	8.674,00	
Diárias								
= SALARIO								
Sub - Total		13.270,00	15.924,00	19.108,00	21.571,00	16.056,00	19.732,00	
Salário Família		240,00	240,00	240,00	240,00	356,00	356,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		13.510,00	16.164,00	19.348,00	21.811,00	16.412,00	20.088,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		1.062,00	1.274,00	1.528,00	1.726,00	1.284,00	1.578,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				442,00				
Seguros		134,00	122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.196,00	1.396,00	2.092,00	1.848,00	1.406,00	1.700,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	384,00	244,00	514,00	214,00	
SUB TOTAL		144,00						
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		144,00	144,00	384,00	244,00	514,00	214,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -

ENDEREÇO

Palácio Paiaaguás- CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF N.º

03474053/0001-32

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

SEBASTIÃO ANASTÁGIO DE ARRUDA

N.º DA CTPS

27.313

SÉRIE

618

REGISTRO N.º

1.345

CARGO

Motorista

ADMISSÃO

EM 13 / 10 / 19 80

DESLIGAMENTO

EM 11 / 06 / 19 84

AVISO PRÉVIO

EM - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 13 / 10 / 19 80

MAIOR REMUNERAÇÃO

CR\$ 196.580,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos	Cr\$	FGTS	Comissões.....	Cr\$
Aviso Prévio.....	Cr\$	196.580,00	Gratificação.....	Cr\$
13.º Salário.....07/12	Cr\$	114.672,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$
Salário-Família.....	Cr\$	4.859,00	Ad. Insalubridade.....	Cr\$
Férias Vencidas.....	Cr\$	-	Ad. Noturno.....	Cr\$
Férias Proporcionais.....08/12	Cr\$	131.053,00	FGTS - Quitação.....	Cr\$
Prejuízo 14/65.....	Cr\$	-	FGTS - mês anterior.....	Cr\$
Prejuízo 20/66.....	Cr\$	-	FGTS - 13.º Salário.....	Cr\$
Saldo de Salários.....11 dias jun.	Cr\$	72.079,00	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$
Horas Extras.....	Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....	Cr\$	196.580,00	Artigo 22.....	Cr\$
.....	Cr\$	-	TOTAL BRUTO.....	Cr\$

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$	17.266,00 (203.132,00x8.5%)
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$	8.895,00 (1.186.032,00x0.75%)
Adiantamentos.....	Cr\$	-
.....	Cr\$	-
.....	Cr\$	-
TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$	196.580,00

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º

contra o Banco

de 19

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - URE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

EMPREGADO

EMPREGADORA-REPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -

ENDEREÇO

Palácio Palagás- CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF N.º

03474053/0001-32

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

SEBASTIÃO ANASTÁGIO DE ARRUDA

N.º DA CTPS

27.313

SÉRIE

618

REGISTRO N.º

1.345

CARGO

Motorista

ADMISSÃO

EM 13 / 10 / 19 80

DESLIGAMENTO

EM 11 / 06 / 19 84

AVISO PRÉVIO

EM - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 13 / 10 / 19 80

MAIOR REMUNERAÇÃO

CR\$ 196.580,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos	Cr\$	FGTS	Comissões.....	Cr\$
Aviso Prévio 07/12	Cr\$	196.580,00	Gratificação.....	Cr\$
13.º Salário	Cr\$	114.672,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$
Salário-Família.....	Cr\$	4.859,00	Ad. Insalubridade.....	Cr\$
Férias Vencidas.....	Cr\$	-	Ad. Noturno.....	Cr\$
Férias Proporcionais 08/12	Cr\$	131.053,00	FGTS - Quitação.....	Cr\$ 5.766,00
Prejulgado 14/65.....	Cr\$	-	FGTS - mês anterior.....	Cr\$ 15.726,00
Prejulgado 20/66.....	Cr\$	-	FGTS - 13.º Salário.....	Cr\$ 9.174,00
Saldo de Salários 11 dias jun.	Cr\$	72.079,00	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$ 2.149,00
Horas Extras.....	Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....	Cr\$	196.580,00	Artigo 22.....	Cr\$
	Cr\$	-	TOTAL BRUTO.....	Cr\$

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$	17.266,00 (203.132,00x8.5%)
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$	8.895,00 (1.186.032,00x0.75%)
Adiantamentos.....	Cr\$	-
	Cr\$	-
	Cr\$	-

TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AVM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias).
- ☐ Rescisão (em 4 vias):
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE.
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- ☐ Provação.
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)